Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3734 | Página 1 / 038

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.10 19:53:59 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Câmara Municipal de Ampére 4
Prefeitura Municipal de Barracão 5
Câmara Municipal de Barracão 13
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 14
Prefeitura Municipal Nova Esperanca do Sudoeste 18
Prefeitura Municipal de Palmas 20
Prefeitura Municipal de Pranchita 23
Prefeitura Municipal de São João 25
Prefeitura Municipal de Verê 36

Associação

ARSS 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: E D RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 50.728.178/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 160/2025, celebrado em 01 de abril de 2025, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 01 de outubro de 2026 e término previsto para o dia 01 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 30 de setembro de 2026.
E D RIBEIRO LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 343/2024, 26 de setembro de 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: CELSO DACHERI LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.002.647/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 343/2024, celebrado em 26 de setembro de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 25 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 25 de setembro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica renovado o valor do contrato nº343/2024, em mais R$ R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais),
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 25 de setembro de 2026.
CELSO DACHERI LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 346/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: TORNEARIA MACAGNAN LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.837.844/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 346/2024, celebrado em 03 de outubro de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Credenciamento de empresa para prestação de serviço de torno, solda e corte com material incluso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 02 de outubro de 2026 e término previsto para o dia 03 de outubro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR
Fica renovado o valor do contrato nº346/2024, em mais R$ 322.752,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 02 de outubro de 2026.
TORNEARIA MACAGNAN LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 380/2025, 26 de setembro de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA DENTAL PREMIUM LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 35.215.257/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 380/2025, celebrado em 26 de setembro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPÉRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 25 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 25 de março de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 25 de setembro de 2026.
DENTAL PREMIUM LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR48/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/11/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos agrícolas, proposta nº 002606/2026 e convênio nº 992649/2026–mapa.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
9192–VENCEDOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (57.390.520/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	42873–Carreta agrícola basculante metálica com rodado tandem de 4 rodas, pneus novos, 2 eixos, capacidade mínima de 06 toneladas e 08 m3, sem considerar a sobrecaixa, freios e levantamento/abaixamento hidráulico, com adaptadores para sobrecaixa. Peso vazio, no mínimo 1.250 kg.	UN	AGRO STADLER	2	22.500,00	45.000,00
Total (R$):						45.000,00

Valor Total Adjudicado: R$ 45.000,00
Para o Item 02, não houve propostas válidas remanescentes, motivo pelo qual o item foi declarado fracassado.
Ampére-PR, 06/11/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod473548

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/11/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 09/11/2026 às 05:00
Veiculo: UCD9D27
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473527

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 06/11/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 07/11/2026 às 23:00
Veiculo: UCT4D08
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod473526

PORTARIA Nº 645/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA REGINA BARRETO, matrícula nº 1565, no dia 06 de novembro 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473525

PORTARIA Nº 644/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora ARIANE CRISTINA DOS SANTOS HENN, matrícula nº 3113, nos períodos de 26, 27 e 30 de outubro de 2026 e de 03 a 04 de novembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473524

PORTARIA Nº 643/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letras “C”, da Lei Municipal nº 1858/2019, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:	
2050	Neiva Belusso Blau Bock	Agente de Apoio	Tecnóloga em Gestão Pública	NM-06	NS-06

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de novembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod473523

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: JONAS TYC (PODEMOS)

1º MEMBRO: ANA CORREA (PP)

2ª MEMBRO: ALEX CESCA (UNIÃO BRASIL)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: ROBSON SARI (REPUBLICANOS)

1º MEMBRO: PAULO CASTRO (MDB)

2º MEMBRO: ANTONIO CESCA (PP)

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

PRESIDENTE: ALEX CESCA (UNIÃO BRASIL)

1º MEMBRO: JONAS TYS DOS SANTOS (PODEMOS)

2º MEMBRO: ADEMIR DE OLIVEIRA (PT)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO E DAS POLITICAS PÚBLICAS.

PRESIDENTE: JOELSON PENNING (UNIÃO BRASIL)

1º MEMBRO: NELSON CHOCOSKI (MDB)

2ª MEMBRO: ANTONIO CESCA (PP)

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PRESIDENTE: PAULO CASTRO (MDB)

1º MEMBRO: JONSA TYC (PODEMOS)

2º MEMBRO: SUELEN CORA (REPUBLICANOS)

Cod473505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 627/2026
Nome: JOSSIE ALVES DA SILVA	CPF: 054.481.359-60
Cargo ou função: Chefe de Divisão	Matrícula: 2877
Órgão de Lotação: Adm	
Conta bancária: Sicredi agência 0738 C/C:916299	

DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 04/11/2026 às 11:00 hrs – Retorno dia 06/11/2026 as 12:30 hrs	
Destino: Curitiba-Pr	
Transporte utilizado: Carona com a saúde	Quantidade de Diárias: 2,0
Finalidade: Buscar Veículo Ônibus placa UCH7D61 destinado a Secretaria de Educação.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/11/2026

Jossie Alves da Silva
Chefe de Divisão

(x) Autorizado () Não autorizado

Art, 4°,anexo, 1,3,"c",lei municipal n°2.408/2024

Autoridade Responsável

Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Cod473551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – BARRACÃO/PR

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR

2026

Elaborado por: Cledir Rosani Busatto e Josiane Vasques dos Santos. 2024
Revisão e atualização 29/01/2025 ações para serem desenvolvidas em 2025
Revisão, atualização e publicação em 17/10/25 reunião NSP ATA nº 03/2025.
Revisão 28/04/26

Pamella Verona Muniz
Coordenadora do Núcleo segurança do paciente

1.1 Justificativa

Barracão é um município que fica no sudoeste paranaense, faz divisa com o estado de Santa Catarina pelo município de Dionisio Cerqueira e a Argentina pelo município de Bernardo de Irigoyen, região conhecida como triplice fronteira. Possui 9.759 habitantes (IBGE), população urbana 72%, população rural 28%, sendo 12% da população idosa, 64% tem entre 20 a 59 anos e 24% crianças e adolescentes.

Conta com quatro Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros: Centro, Copasa, Industrial e Rural, que são compostas pelos seguintes profissionais: médicos (5), enfermeiros (4), técnicos de enfermagem (10), agentes comunitários de saúde (26), odontologos (5), técnicos de higiene bucal (2) e auxiliar de dentista (5).

A média de atendimento mensal das quatro UBS é de 3.669 pacientes. As atividades realizadas são: visitas domiciliares, procedimentos ambulatoriais (retiradas de corpos estranhos, verrugas, cistos, retirada de unha), eduação em saúde com usuários, tendo encontros trimestrais para hipertensos, diabéticos e planejamento familiar.

3

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

- Planejar a regulamentação das ações de Segurança do Paciente na Atenção Primária de Saúde do município de Barracão-PR.

1.2.2 Objetivos específicos

- Supervisão da cumprimento dos seis protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) de forma adaptada para a APS: Prática da higiene das mãos; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Identificação dos pacientes; Prevenção de quedas; Prevenção de úlceras (lesões) por pressão; Cirurgia segura.

- O foco é adaptar e atualizar os protocolos do Ministério da Saúde para a APS e capacitar as equipes.

1 - Prática de higiene das mãos

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	* Monitoramento da higienização das mãos com álcool em gel, através do formulário de observação; POP do ADORNO está sendo seguida? * cabelo preso e unhas orientação * não usar scrubs, Lavagem dos jalecos nas UBS Conforme NR 32
Quem?	Cledir, Josiane, Enfª Pamela e Letícia
Para quem?	Todos os profissionais de saúde que trabalham nas UBS: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontologos, técnicos de higiene dental, Auxiliares de saúde bucal, equie e multi, setor de limpeza e farmácia.
Onde?	Nas quatro UBS existentes: Centro, Copasa, Rural e Industrial.
Quando?	Maio e agosto 2026
Como?	Adesão do Protocolo de diminuição do uso de adornos, cabelo e unhas orietnação ?? Incluir formulario de taxa de adesão de higienização das mãos. Iniciar avaliação do indicadpor da quantidade de álcool em gel nas UBS.
Quanto?	Uma hora

5

2 – Segurança na prescrição de medicamentos a capacitação

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	**Atualização do Protocolo e capacitação dos médicos** prestadores de serviço da Secretaria de Saúde de Barracão para a correta prescrição de medicamentos, abordando o que deve constar na prescrição médica.
Quem?	Núcleo segurança do paciente.
Para quem?	Médicos, equipes de enfermagem (enfermeiras e técnicas de enfermagem e farmácia (farmaceutica). Estes profissionais aplicam,dispensão, receitam e são responsáveis pela digitação dosdados no sistema.
Onde?	UBS do Centro, Copasa, Rural e Industrial. Agendar uma capacitação
Quando?	MAIO 2026
Como?	Elaboração do protocolo e capacitação.
Quanto?	Em média uma hora.

3 - Identificação dos pacientes

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	Monitorar a correta identificação do paciente
Quem?	Enfª Pamella
Para quem?	Equipe de enfermagem.
Onde?	UBS Centro,
Quando?	Maio 2026
Como?	Elaboração de chek list para observação dos pacientes eleitos para identificação segura conforme o protocolo..
Quanto?	Em média 30 minutos.

4 – Prevenção de quedas

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	Treinar Motoristas para cuidados risco de queda no transporte de pacientes.
Quem ?	Enfª Cledir e Josiane
Para quem?	Motoristas
Onde?	Nas quatro UBS: Centro, Copasa, Rural e Industrial e domiciliar.
Quando?	Capacitação da equipe: Permanente. Mínimo anual;. Extratificação de risco no domicílio – anualmente (Agentes de Saúde) Confecção de folder e treinar ACS para orientação do risco de queda no domicilio;
Quanto?	Outubro 2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1790323165

8

5 – Prevenção úlceras (lesões) por pressão

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	Revisar o protocolo. Treinamento para Equipe a equipe.
Quem?	Enfª das unidades de saúde.
Para quem?	Enfermeiras e técnicos de enfermagem. 2026
Por quê?	Para evitar o aparecimento de lesão por pressão dos pacientes atendidos na UBS, Para isso iremos avaliar o risco de lesões por pressãoe implementar as medidas de prevenção de acordo com a prescrição de enfermagem.
Onde?	Nas Unidades Básicas de saúde do Centro, Copasa, Industrial e Rural.
Quando?	2026
Como?	Através da capacitação do protocolo e aplicação da **Escala de Braden** (Anexo 4). As enfermeiras realizarão orientação do correto preenchimento da escala e deverá ser aplicada nos pacientes que procuram a UBS para realização de procediemntos invasivos e tambem no domicilio para pacientes acamados.
Quanto?	Aplicação da escala de Braden diariamente aos pacientes que fazem procedimentos invasivos como nas Unidades básicas de saúde: soroterapia e medicações venosas. Semestralmente no pacientes acamados no domicilio.

9

6 – Cirurgia segura – pequenos procedimentos realizados nas UBS para 2025

QUESTÕES	PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
O quê?	Elaboração do protocolo e check list
Quem?	Enfermagem: Enfª Pamella Odontololia – Drª Leticia.
Por quê?	Diminuir falhas e infecções nos pequenos procedimentos realizados nasUnidades Básicas de saúde.
Onde?	UBS Centro
Quando?	Março 2026

SISTEMA NOTIVISA

O principal objetivo do NOTIVISA é rastrear a ocorrência de eventos adversos (EA) e queixas técnicas de produtos e processos assistenciais.

Todas as notificações, investigação de eventos adversos, óbitos e neverevents, relacionados a segurnaça do paciente devem ser notificados no NOTIVISA.

Investigação de eventos adversos incidente sem dano, notificar no NOTIVISA até 15º dia útil do mês seguinte.

Vigilancia sanitária

- Entra no NOTIVISA e conclui as notificações;
- Monitora regularidade de notificação;
- Inspeção sanitária;

Never events e óbitos relacionados à segurança do paciente:

- Investigação e identificação das possíveis causas;
- Plano de ação;
- Inserir no NOTIVISA em até 72 horas;
- Cada serviço deve definir uma ferramenta para cada etapa.
- Exemplo: diagrama de ishikawa e 5W2H1S

VISA

- Entra no NOTIVISA avalia investigação e plano de ação;
- Solicitação, complementação e inclusão no sistema;
- Serviço conclui em 60 dias o Plano de ação;
- VISA conclui em 30 dias após o serviço.

- O Núcleo de Segurança do Paciente, deverá desenvolver estratégias para melhorar a segurança do paciente, com base nas notificações apresentadas pela vigilancia Sanitária, que foram notificadas no Notivisa.
 Exemplo: falha na identificação do paciente.

O que a APS notifica no NOTIVISA em relação a Segurança do Paciente

- Erros de prescrição e administração de medicamentos;
- Falhas em vacinação e dispensação de insumos;
- Procedimentos inadequados em odontologia;
- Reações adversas a anestésicos locais;
- Erros em testes rápidos (HIV, sífilis, covid 19 e outros);
- Falhas no acompanhamento de crônicos;
- Eventos relacionados a parto e nascimentos;

Resultados esperados

Espera-se que os profissionais das Unidades Básicas de Saúde coloquem em prática todas as informações técnicas que constam nos protocolos do Plano de Segurança do Paciente do município e que ocorram capacitações constantes referentes aos temas, abordando e envolvendo as equipes multiprofissionais. Os resultados esperados em relação a cada protocolo após aplicar as intervenções são:

- **Prática de higiene das mãos** espera-se a adesão da equipe na higienização correta das mãos com álcool em gel em todos os momentos de atendimento ao paciente.Vale resaltar que este protocolo já foi trabalhado e ocorreu resistência por parte de alguns membros da equipe para efeturar a ação.

- Com a padronização dos procedimentos intituidos em relação a **Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos,** queremos garantir segurança na receita médica no preparo, dispensação e na administração de medicamentos nas UBS.

- **Com a Identificação** de todos **os pacientes** que chegam até a UBS para fazer medicação endovenosa e soroterapia espera-se diminuir a ocorrencia de erros relacionado a medicamentos e possíveis trocas de medicação, garantindo uma maior segurança do paciente, bem como o tratamento seguro de acordo com os nove certos para medicação: medicação certa, paciente certo, dose certa, via certa, horário certo, registro certo, ação certa, forma farmacêutica certa, monitoramento certo. Também os fluxos para a prestação dos cuidados ficarão mais bem organizados.

- **Prevenção de quedas:** com o preenchimento adequado da **Escala de Risco de Downton**, conseguiremos identificar os pacientes com risco de queda, evitando que as mesmas ocorram nas unidades básicas de saúde e/ou durante o atendimento. Com o levantamento realizado através dos Agentes Comunitários de Saúde utilizando a mesma escala, poderemos ter um mapeamento dos pacientes com maior risco de quedas no domicílio e a partir disso, poderemos programar ações in loco e orientações individualizadas para adequar o ambiente, garantindo uma maior segurança e prevenção de possiveis fraturas.

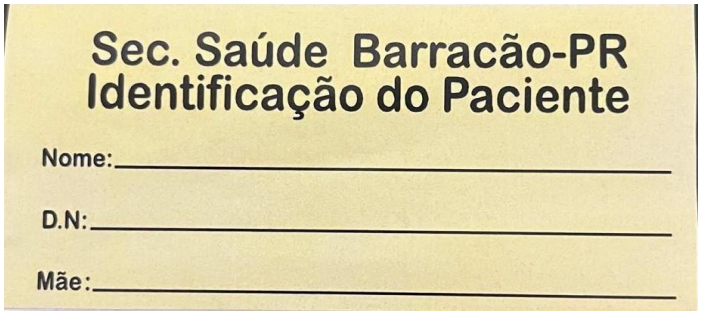
- **Prevenção de úlceras (lesões) por pressão:** com o correto preenchimento da **escala de Braden** conseguiremos melhor acompanhar os pacientes, seus familiarese cuidadores nas UBS e no domicílio, a fim de evitar a abertura de lesões de pressão, com adequada orientação a estes.

- **Cirurgia segura:** no momento em que os pacientes realizam os pequenos procedimentos na UBS, queremos com este protocolo diminuir as infecções e garantir um procedimento asséptico e seguro.

A construção dos indicadores para cada protocolo também é um desafio que esperamos implantar, para melhor avaliar cada ação que será realizada.

ANEXOS

Anexo 1: Identificação do paciente (adesivo)



Fonte: Arquivo próprio.

Anexo 2: Rótulo de soro (adesivo)



Fonte: Arquivo próprio.

Anexo 3: Escala de Risco de Downton

Variable de medición	Respuesta	Valor
Caídas previas	No	0
	Si	1
Medicamentos	Ninguno	0
	Tranquilizantes-sedantes	1
	Diuréticos	1
	Hipotensores (no diuréticos)	1
	Antiparkinsonianos	1
	Antidepresivos	1
	Otros medicamentos	1
Déficit sensorial	Ninguno	0
	Alteraciones visuales	1
	Alteraciones auditivas	1
	Extremidades (ictus)	1
Deambulación	Normal	0
	Segura con ayuda	1
	Insegura con ayuda/sin ayuda	1
	Imposible	1
Estado mental	Orientado	0
	Confuso	1
Interpretación del puntaje		
Valor igual o mayor a 3: alto riesgo		
Valor de 1 a 2: mediano riesgo		
Valor de 0 a 1: bajo riesgo		

Fonte: Downton, 1993.

Anexo 4: Escala de Braden

		Pontuação			
		1	2	3	4
Fatores de Risco	Percepção Sensorial	Totalmente limitado	Muito limitado	Levemente limitado	Nenhuma limitação
	Umidade	Completamente molhado	Muito molhado	Ocasionalmente molhado	Raramente molhado
	Atividade	Acamado	Confinado à cadeira	Anda ocasionalmente	Anda frequentemente
	Mobilidade	Totalmente	Bastante limitado	Levemente limitado	Não apresenta limitações
	Nutrição	Muito pobre	Provavelmente inadequada	Adequada	Excelente
	Fricção e Cisalhamento	Problema	Problema potencial	Nenhum problema	-

Fonte: Ministério da Saúde, 2011.

ESCALA DE BRADEN				
Avaliação **Sem Risco:** 19 a 23 pontos; **Médio Risco:** 15 a 18 pontos; **Risco Moderado:** 13 a 14 pontos; **Alto Risco:** 10 a 12 pontos; **Altíssimo Risco:** Q6 a 9 pontos.				
DESCRIÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**
Percepção sensorial	Totalmente limitado	Muito limitado	Levemente limitada	Nenhuma limitação
Umidade	Completamente molhado	Muito molhado	Ocasionalmente molhado	Raramente molhado
Atividade	Acamado	Confinado a cadeira	Anda ocasionalmente	Anda frequentemente
Mobilidade	Totalmente imóvel	Bastante limitado	Levemente limitada	Não apresenta limitações
Nutrição	Muito pobre	Provavelmente inadequada	Adequada	Excelente
Fricção e Cisalhamento	Problema	Problema em Potencial	Nenhum problema	

Fonte: Ministério da Saúde, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Fone (49) 3644-4024
Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR
Email: vigilancia@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br

Cod473499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRACÃO/PR

Portaria Interna SMS - 01, de 06 de novembro de 2026
ALTERA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP

Considerando a Portaria MS nº 529 de 01/04/13 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da Anvisa de 25/07/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

Considerando a Portaria SMS – 01, de 14/09/2018 que Institui o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal;

Considerando Portaria nº 01/2023 SMS que nomeia a Comissão Municipal de Segurança do Paciente;

O Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão/PR, no uso de sua competência resolve:

Art. 1.º Designar para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão os seguintes representantes titular e suplente:

Representante Unidades Básicas de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Pamela Verona Muniz	Laura Maria Oliveira

Representante do serviço médico:

TITULAR	SUPLENTE
Norberto Oliveira Hoegen	Mariana Lima

Representante do serviço da farmácia:

TITULAR	SUPLENTE
Michelle Coradini de Sá Haeflieger	Ana Frida Duarte

Representante do serviço de odontologia:

TITULAR	SUPLENTE
Leticia Obergen	Cibele Caroline Bassanesi Dos Santos

Representante epidemiologia e atenção primária

TITULAR	SUPLENTE
Cledir Rosani Busatto	Ana Kárita Magron

Representante Vigilância sanitária

TITULAR	SUPLENTE
Sabino Santos de Lima	Renato Muller

Parágrafo Único – O **presidente do Núcleo de Segurança do Paciente** será**: PAMELA VERONA MUNIZ** e a vice-presidente será o profissional nomeado como seu substituto: CLEDIR ROSANI BUSATTO.

Artigo 2° - O Gestor Municipal da Saúde confere, aos componentes do NPS, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do PSP (Plano de Segurança do Paciente).

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria interna SMS – 01, de 19 de maio de 2025;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 06 de novembro de 2026.

Michel Luciano Lima Dos Santos
Gestor Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Barracão/PR

Cod473498

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3734 Página 11 / 038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO Nº 254/2026
DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R$234.838,17(duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 234.838,17(duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos

8.241.9.2050.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$27.780,00

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

8.241.9.2050.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$1.114,44

8.241.9.2050.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

49900.00900.09.06.05.05.1.661.0000	Fundo do Idoso, inclusive art.9º IN RFB nº 1131/2011	R$11.752,56

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Manutenção do Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente

8.243.12.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$20.085,51

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

8.243.12.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$15.058,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.4.2035.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	25% s/demais impostos vinculados educação	R$44.440,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas

26.782.19.2011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R$100.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Básica em Saúde

10.301.7.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

12494.00494.12.02.06.20.1.600.3110	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$132,66

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2012.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienação de Ativos	R$14.475,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$27.780,00
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$1.114,44
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$20.085,51
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$15.058,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R$100.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	25% s/demais impostos vinculados educação	R$44.440,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienação de Ativos	R$14.475,00
12494.00494.12.02.06.20.1.600.3110	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$132,66
49900.00900.09.06.05.05.1.661.0000	Fundo do Idoso, inclusive art.9º IN RFB nº 1131/2011	R$11.752,56

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Setembro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod473537

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1790323165

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3734 | Página 12 / 038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO Nº 293/2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R$207.108,79(duzentos e sete mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 207.108,79(duzentos e sete mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Manutenção do Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente
8.243.12.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade — R$5.850,00

8.243.12.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade — R$1.943,58

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
8.243.12.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade — R$479,98

8.243.12.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade — R$6.497,87

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.4.2035.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais — R$6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atenção Básica em Saúde
10.301.7.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — R$70.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.7.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — R$30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSUD
Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD
10.302.7.2023.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Receitas Vinculadas — R$15.000,00

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos
8.241.9.2050.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) — R$21.200,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE
Manutenção da Divisão de Transportes
26.122.1.2006.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários — R$8.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo
20.606.3.2029.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienação de Ativos — R$29.523,69

20.606.3.2029.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03702.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Recurso Emenda Individual 37020007 - Proposta 09032026-095523 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas (GND4) — R$12.613,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$70.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$30.000,00
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$21.200,00
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$5.850,00
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$479,98
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$1.943,58
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$6.497,87

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	10% s/transf.constitucionais	R$6.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R$15.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienação de Ativos	R$29.523,69
03702.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Recurso Emenda Individual 37020007 - Proposta 09032026-095523 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas (GND4)	R$12.613,67

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 28 de Outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod473536

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1790323165

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE VOTAÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2027-2028
VOTAÇÃO REALIZADA EM 05/11/2026

PRESIDENTE	
RENAN VANIN	06 VOTOS
VALDINEI BATTISTI	01 VOTO
GEDIVALDO CARVLAHO DE FREITAS	01 VOTO
RAUL BRIZOLLA	01 VOTO

VICE-PRESIDENTE	
LEANDRO HAHN	07 VOTOS
BRANCO	02 VOTOS

1º SECRETARIO	
VALDECIR ANTONIO BUGANÇA	06 VOTOS
BRANCO	03 VOTOS

2º SECRETARIO	
JEDIELSON TASSO	06 VOTOS
BRANCO	03 VOTOS

TESOUREIRO	
JOSÉ BORSATTO	06 VOTOS
BRANCO	03 VOTOS

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2027-28	
RENAN VANIN	PRESIDENTE
LEANDRO HAHN	VICE-PRESIDENTE
VALDECIR ANTONIO BUGANÇA	1º SECRETARIO
JEDIELSON TASSO	2º SECRETARIO
JOSÉ BORSATTO	TESOUREIRO

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

Cod473559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 165/2022-PMCDS

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços de Serralheria, incluindo o fornecimento de materiais.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CORBARI METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AUSTRIA, 1166–CEP: 85859316–BAIRRO: JARDIM EUROPA, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob n° 11.834.890/0001-53 neste ato devidamente representada por CARLOS DANIEL CORBARI de CPF 046.380.299-30, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/11/2027 e vigência em 06/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Arabescos metálicos ferro 8mm, pintado.	M2	R$ 12,61	R$ 308,47
01	02	Calha metálica em aço galvanizado n° 24 e 26 cortes e dobra 50cm.	ML	R$ 4,48	R$ 109,54
01	03	Cano tubular 2,5" espessura 1,5mm (6 metros).	UN	R$ 7,78	R$ 190,22
01	04	Cantoneira 1,5" na chapa 1/4.	ML	R$ 5,01	R$ 122,59
01	05	Chapa antiderrapante de aço 3mm.	M2	R$ 31,36	R$ 767,20
01	06	Chapa de aço galvanizada 0,43mm.	M2	R$ 8,54	R$ 208,81
01	07	Cobertura em estrutura metálica, tesouras treliçadas e zinco em ferro U 4" espessura 1,5mm, com vão maior que 3m.	M2	R$ 23,93	R$ 585,29
01	08	Cobertura em estrutura metálica, tesouras treliçadas e zinco em ferro zinco em ferro U 3" espessura 1,5mm, com vão de até 3m.	M2	R$ 23,44	R$ 573,42
01	09	Corrimão ferro tubular 1,5" espessura 1,5mm conforme norma NPT 11 dos bombeiros, com pintura	M2	R$ 11,64	R$ 284,73
01	10	Grade metalon 20mm x 20mm x espessura 0,9mm, com pintura.	M2	R$ 10,19	R$ 249,15
01	11	Grades de Janelas metalon 20mm x 20mm com chumbador, espessura 0,9mm sem instalação, com pintura.	M2	R$ 10,19	R$ 249,15
01	12	Guarda Corpo ferro tubular 1,5" espessura1,5mm, com pintura.	M2	R$ 14,87	R$ 363,83
01	14	Pilar metálico 10cm x 10cm espessura 2,0mm	ML	R$ 11,83	R$ 289,48
01	15	Pilar metálico 15cm x 15cm espessura 2,0mm.	ML	R$ 14,34	R$ 350,77
01	16	Pilar tubular galvanizado 2" espessura 1,5mm, barra 6m (6 metros)	UN	R$ 9,00	R$ 220,26
01	17	Portão metalon 20mm x 20mm x espessura 0,9mm, completo, com pintura.	M2	R$ 13,74	R$ 336,14
01	18	Rufo metálico em chapa de aço galvanizado.	M2	R$ 5,01	R$ 122,59
01	19	Serviços de corte, montagem, solda, lixamento, aplicação de fundo, pintura, transporte e instalação.	HORA	R$ 10,51	R$ 257,04
01	20	Serviços de recuperação de estruturas metálicas, corta, solda, pintura fundo isolante, retirada e instalação.	HORA	R$ 8,89	R$ 217,51
01	21	Suporte 30cm x 30cm x 30cm com barra de ferro 10mm.	UN	R$ 5,66	R$ 138,41
01	22	Tela metálica para alambrado 2,0mm soldada.	M2	R$ 8,33	R$ 203,67
01	23	Viga U 75mm espessura 2,0mm (6 metros).	UN	R$ 12,04	R$ 294,61
01	24	Viga U de aço 100mm, barra 6m (6 metros)	UN	R$ 16,13	R$ 394,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 06/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473552

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 51/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de arbitragem para jogos em competições realizados pelo Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 51/2025, decorrente do pregão 15/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3390 do DIOEMS de 27/06/2025, por parte da contratante, a alteração de horário de prestação dos serviços.
de
Arbitragem de eventos esportivos e recreativos promovidos pela municipalidade para a comunidade escolar e em geral, de futsal, voleibol e futebol sete, atletismo, tênis de mesa e xadrex realizados no Município, com disposição do profissional por oito horas das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas.
para
Arbitragem de eventos esportivos e recreativos promovidos pela municipalidade para a comunidade escolar e em geral, de futsal, voleibol e futebol sete, atletismo, tênis de mesa e xadrex realizados no Município, com disposição do profissional por oito horas no local do evento, podendo iniciar em qualquer período, seja pela manhã, tarde ou noite.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 27/10/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473546

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 138/2025-PMCDS

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 108-SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob n° 52.371.452/0001-83 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/11/2027 e vigência em 09/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,262350%, entre novembro de 2025 e setembro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Esfregão para lavar carros – com cabo.	UN	R$ 2,03	R$ 49,61
02	01	Estopa de fios	UN	R$ 4,51	R$ 10,34

07	01	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	UN	R$ 6,21	R$ 151,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 09/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473522

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 164/2022-PMCDS

Objeto: Aquisição de flores, Plantas Ornamentais para realização de paisagismo na praça, canteiro central, e outras prédios públicos do Município de Coronel Domingos Soares – Pr. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AUGUSTO GUIMARAES, 562 FUNDOS–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 13.664.272/0001-38 neste ato devidamente representada por LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO de CPF 473.358.239-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/11/2027 e vigência em 06/11/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,293630%, entre setembro de 2025 e outubro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	02	Boca de leão–Antirrhinum majus. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 05 e 12cm.	UN	R$ 0,09	R$ 2,24
01	03	Cica–Cyca revoluta. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre folhas de 0,8m a 1,2m.	UN	R$ 6,60	R$ 160,42
01	04	Gerânio – Pelargonium hortorum . As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 05 e 12cm.	UN	R$ 0,97	R$ 23,59
01	05	Kaizuka–Juniperus chinensis torulosa. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 1,5 a 2m.	UN	R$ 19,42	R$ 471,82
01	07	Mudas de Caqui Chocolate–Diopyrus kaki L. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 0,80m e 1,2m.	UN	R$ 1,65	R$ 40,10
01	08	Mudas de Laranja de umbigo – Citrus sinensis. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 0,80m e 1,2m.	UN	R$ 1,21	R$ 29,49
01	10	Petunia –Petunia x hybrida. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 05 e 12cm.	UN	R$ 0,08	R$ 2,00
01	11	Sálvia–Salvia splendens . As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens com tamanhos entre 05 e 12cm.	UN	R$ 0,09	R$ 2,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 03/11/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod473504

PORTARIA Nº 216/2026

Dispõe sobre a lotação provisória da servidora MARTA DE OLIVEIRA DAUM DE FRANÇA e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 495/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coronel Domingos Soares);
CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Professor abrangem a docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, nos termos do art. 2º, incisos V e VIII, da Lei Municipal nº 818/2017;
CONSIDERANDO as recomendações constantes da documentação médica juntada ao Processo Administrativo nº 1.114/2026, que indicam a necessidade de adequação das condições de trabalho da servidora e de planejamento prévio de alterações em sua rotina;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 6000354-13.2026.8.16.0123, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas/PR;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de 28/09/2026 e a Decisão Administrativa Complementar de 13/10/2026, proferidas no Processo Administrativo nº 1.114/2026, e a informação do Departamento Municipal de Educação de 31/08/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora MARTA DE OLIVEIRA DAUM DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 119591, lotada na Escola Municipal Professora Aurora Tortelli, para o exercício de atividades de Robótica Educacional e do Projeto Turismo na Escola, dando suporte pedagógico direto à docência, sem regência de classe.
Art. 2º A servidora exercerá as seguintes atividades, conforme distribuição definida pelo Departamento Municipal de Educação:
I – Atividades vinculadas ao Projeto Turismo na Escola;
II – Professor de apoio / reforço escolar em pequenos grupos / atividades de biblioteca escolar – escolher conforme informação do Departamento de Educação;
III - Robótica Educacional
IV–Outras atividades de suporte pedagógico compatíveis com o cargo e com as recomendações constantes do Processo Administrativo nº 1.114/2026.
Art. 3º Fica mantida a jornada do concurso da servidora, distribuída da seguinte forma: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 às segundas-feiras e terças-feiras e das 07h30 às 11h30 às quartas-feiras, totalizando a jornada de 20 horas semanais.
Art. 4º A lotação provisória não acarretará prejuízo à remuneração, às vantagens, à contagem de tempo de serviço nem à progressão funcional da servidora no cargo de origem.
Art. 5º Qualquer alteração das atividades, do local de exercício ou da distribuição da jornada será formalizada por ato escrito e comunicada à servidora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Em situação excepcional, devidamente justificada por escrito, a alteração poderá ocorrer em prazo inferior, com comunicação imediata à servidora e registro no Processo Administrativo nº 1.114/2026.
Art. 6º Esta lotação tem caráter provisório e vigorará até a conclusão da inspeção médica oficial prevista no art. 41 da Lei Municipal nº 495/2010 e a decisão final no Processo Administrativo nº 1.114/2026, ou até determinação judicial em contrário.
Parágrafo único. A lotação de que trata esta Portaria não constitui, por si só, readaptação nem provimento em outro cargo.
Art. 7º Compete ao Departamento Municipal de Educação e à Divisão de Recursos Humanos, no âmbito de suas atribuições:
I – dar ciência desta Portaria à servidora e à direção da unidade escolar, mediante comprovante;
II – ajustar a grade de aulas da unidade escolar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação, se já existente informar a Divisão de Recursos Humanos desde quando está atuando na função adaptada pelo Departamento de Educação, para fins de registro;
III – registrar esta Portaria nos assentamentos funcionais da servidora;
IV – encaminhar cópia desta Portaria e dos comprovantes de ciência ao Processo

Administrativo nº 1.114/2026 e à Procuradoria-Geral do Município.
Art. 8º Revoga-se na íntegra a portaria nº 212/2026.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares, 09 de novembro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod473560

DECRETO Nº 89/2026

01/10/2026
SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1238/2025 de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 3.764.342,88 (Três Milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03003	DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
0412200022009	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos		
700–3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	000	36.000,00
03004	DIVISÃO DE INFORMATICA		
0412600022010	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática		
740 – 3190130000	Contribuições Patronais	000	500,00
780 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	000	1.000,00

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINNAÇAS		
0412300022015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
1120–3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	000	16.000,00
04003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0412300022018	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade		
1340–3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	000	16.000,00

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1030100031027	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
3014 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00351	34.555,55
3016 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00352	34.555,55
3017 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00353	34.555,55
3018 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00354	34.555,55
3019 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00355	34.555,55
3021–3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00356	34.555,55
3022 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00357	34.555,55
3023 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00358	34.555,55
3024 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	00359	34.555,55
1030100032020	Manutenção da Atenção Primaria a Saúde		
1460 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	327.000,00
1480–3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	130.000,00
1490 – 3190130000	Contribuições Patronais	303	78.000,00
1545 – 3390300000	Material de Consumo	49426	28.000,00

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0812200042032	Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social		
2530 – 3390300000	Material de Consumo	000	25.000,00
0824400042031	Manutenção das Atividades da Capela Mortuária		
2480 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	000	5.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824500042041	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (mac)		
3150 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3150 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3160 – 3190130000	Contribuições Patronais	000	500,00
3160 – 3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
3240 – 3390460000	Auxilio Alimentação	000	12.000,00
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824300061111	Construção Creche – Programa Criança Feliz		
3586 – 4490510000	Obras e Instalações	1198	400.000,00

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100051003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Afins		
3765 – 4490510000	Obras e Instalações	191	800.000,00
3766 – 4490510000	Obras e Instalações	504	150.842,93
1236100052049	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3900 – 3390300000	Material de Consumo	103	15.000,00
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
1236100052049	Atividades de Assessoria Educacional		
4090 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	9.000,00
4160 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	103	1.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100052050	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
4230 – 3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	103	230.000,00
1236100052052	Manutenção do Ensino Fundamental–FUNDEB		
4400 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	103	47.000,00
1236100052053	Manutenção do Ensino Fundamental		
4420 – 3390110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	526.000,00
4430 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	2.500,00
4430–3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	139.000,00
4440 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	104.000,00
4450 – 3190130000	Contribuições Patronais	104	500,00
4450–3190130000	Contribuições Patronais	104	28.000,00
4580 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	104	6.000,00
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
1236500052058	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar		
4750 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
4750 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	62.000,00
4770 – 3190130000	Contribuições Patronais	103	16.000,00
4840 – 3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	15.000,0

08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
1545100082063	Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia		
5260 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.500,00
5260 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	43.000,00
5300 – 3390300000	Material de Consumo	504	20.000,00
5340 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	000	4.000,00
08003	ASSESSORIA E INFRAESTRUTURA		
1545100082065	Atividades de Assessoria e Engenharia		
5860 – 3371700000	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	504	67.000,00

11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
110001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
2266100112083	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria e Comercio		
7430 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
7490 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	000	2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	3.764.342,88

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, a anulação parcial e ou total de dotações superávit financeiro e o excesso de arrecadação abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO/REMANEJAMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02003	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0412200022005	Atividades de Assessoria de Comunicação Social		
350 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMATICA		
0412500022010	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática		
760 – 3390300000	Material de Consumo	000	1.500,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04004	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
0412300022019	Manutenção da Divisão de Tributação		
1420 – 3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	000	68.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1030100031027	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
3001 – 3390300000	Material de Consumo	351	34.555,55
3002 – 3390300000	Material de Consumo	352	34.555,55
3007 – 3390300000	Material de Consumo	353	34.555,55
3009 – 3390300000	Material de Consumo	354	34.555,55
3006 – 3390300000	Material de Consumo	355	34.555,55
3005 – 3390300000	Material de Consumo	356	34.555,55
3008 – 3390300000	Material de Consumo	357	34.555,55
3003 – 3390300000	Material de Consumo	358	34.555,55
3004 – 3390300000	Material de Consumo	359	34.555,55
1030100032020	Manutenção da Atenção Primaria a Saúde		
1500 – 3190130000	Contribuições Patronais	494	30.000,00
1530 – 3390300000	Material de Consumo	303	100.000,00
1550 – 3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	25.000,00
1580 – 3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	150.000,00
1590 – 3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	494	80.000,00
1600 – 3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	50.000,00
1610 – 3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	20.000,00
1660 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	303	30.000,00
1670 – 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	50.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0824400042031	Manutenção das Atividades da Capela Mortuária		
2490 – 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824500042041	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		
3180 – 3390300000	Material de Consumo	000	37.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
1236100052049	Atividades de Assessoria Educacional		
4170 – 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	10.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100052053	Manutenção do Ensino Fundamental		
4480 – 3390300000	Material de Consumo	104	73.000,00
4500 – 3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1074	100.000,00
4635 – 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.000,00
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
1236500052057	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar – FUNDEB		
4740 – 3390460000	Auxílio-Alimentação	103	15.000,00
1236500052058	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar		
4810 – 3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	32.000,00
4900 – 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	45.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
1545100082063	Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia		
5320 – 3390390000	Auxílio-Alimentação	000	47.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
1545100082064	Atividade de Assessoria de Engenharia		
5730 – 3390300000	Material de Consumo	504	20.000,00
08003	ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA		
1545100082065	Atividades de Assessoria de Infraestrutura		
5900 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	504	67.000,00
08008	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, URBANOS E RURAIS		
6350 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	000	50.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRATICAS CULTURAIS		
1339200062074	Manutenção das Atividades da Divisão de Praticas Culturais		
6690 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	000	80.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060600092076	Aquisição de Mudas Frutíferas e Erva Mate		
6800 – 3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
11001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
2266100112083	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria e Comercio		
7480 – 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	000	14.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO/REMANEJAMENTO	1.652.499,95

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Discriminação	Valor
1198	Programa Incentivo Creches	400.000,00
191	Reforma e Ampliação Pre Escola Aurora Tortelli	800.000,00
103	5% Sobre transferências Constitucionais FUNDEB	733.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.933.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO:

Fonte	Discriminação	Valor
504	Outros Royaltes e Compensaçõs Financeiras	150.842,93
49426	Emenda – Incremento Custeio Serviços de Saúde	28.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		178.842,93

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2026.

Coronel Domingos Soares Pr., 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod473530

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3734 Página 18 / 038

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 51/2026, que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
REVOGAR o item nº 106 tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram propostas para o respectivo item.
REVOGAR o item nº 21 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para o respectivo item foram desclassificadas.
Portanto por estes motivos aqui apresentados, os itens supracitados serão considerados revogados.
Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de novembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	132/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 51/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 09 de novembro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
MULTI ACAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA LTDA 73.244.337/0001-18	18	4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME 22.094.574/0001-09	15, 36, 49, 64, 68, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 104	22.319,80 (vinte e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)
DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA 40.223.106/0001-79	67	1.233,00 (mil duzentos e trinta e três reais)
DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA 24.371.907/0001-25	37, 51, 57, 58, 60, 87, 103	3.489,80 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 51.945.754/0001-55	53, 98	1.676,00 (mil seiscentos e setenta e seis reais)
PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA 39.905.061/0001-33	20, 34, 75, 91, 99	1.536,30 (mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 29.755.673/0001-33	13, 28, 29, 41, 42	7.151,30 (sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)
CALL DISTRIBUIDORA LTDA 44.570.780/0001-80	71, 72, 73, 74	25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA 62.110.122/0001-98	22, 32	5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 38.259.243/0001-11	19, 82	5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)
AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA 64.092.284/0001-76	5, 16, 17, 88	26.224,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais)
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA 61.853.683/0001-14	81	1.455,60 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA 11.284.893/0001-60	1, 6, 10, 12, 14, 23, 38, 43, 66, 77, 78, 80, 90, 100, 105	10.014,20 (dez mil e quatorze reais e vinte centavos)
DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 58.873.271/0001-31	25, 30, 31, 33, 39, 40, 70, 96, 97	4.080,20 (quatro mil e oitenta reais e vinte centavos)
FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA 67.054.251/0001-20	3, 4, 11, 26, 27, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 63, 79	12.513,50 (doze mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
LFR ATACADISTA LTDA 68.385.817/0001-69	44, 45, 46	1.642,60 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA 55.360.702/0001-78	7, 8	450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
PAULO ROBERTO PORTELLA EMBALAGENS LTDA 32.077.898/0001-92	24, 35, 48, 59, 65, 69	3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais)
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA 48.566.347/0001-22	61, 76	1.773,00 (mil setecentos e setenta e três reais)
69.264.045 ELLEN PINTO VIEIRA BRATTI 69.264.045/0001-70	2, 9, 89	3.956,50 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
68.817.895 DACIO SANTANA NASCIMENTO 68.817.895/0001-95	62	1.634,85 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod473517

DECRETO Nº. 87/2026

09.11.2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto Munic. Administração		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas–38	504	1.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 75	303	50.000,00
31.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixos – P. Civil – 76	495	140.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–80	495	20.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adoles.		
33.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio–268	000	14.500,00
44.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio–274	000	500,00
TOTAL.....			226.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:
I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.30.93.00	Indenizações e Restituições–63	303	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física–68	303	5.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da informação–70	303	25.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Terceirização–92	495	60.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 97	495	100.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da informação–100	303	15.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.152.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Munic. Obras e Serv. Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo – 234	504	1.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. da Criança e do Adoles.		
31.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio–265	000	15.000,00
TOTAL.....			226.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 09 de novembro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod473533

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N º 317/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R$	1.411,38
ORDEM	317/2026
BENEFICIARIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	09/11/2026
DATA TÉRMINO	11/11/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	705,69
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de novembro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod473532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 48/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 06 novembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
19º	CESAR LIBERATO FIGUEIREDO DA SILVA	22/9/1977	19

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
101º	MARIZETE DA APARECIDA DA GLÓRIA	25/6/1977	19

Cod473496

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, classificadas na Concorrência Eletrônica nº 06/2025, referente ao Processo Licitatório nº 84/2025, cuja sessão pública ocorreu em 09 de setembro de 2025, às 09h15min, para que manifestem interesse na contratação, na forma que segue.

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de barracão para Unidade de Valorização de Recicláveis.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA: R$ 1.797.118,31 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos).

VALOR GLOBAL MAXIMO DO EDITAL: R$ 1.887.402,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

a) *Considerando a rescisão do contrato firmado com a empresa TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA, em decorrência da inexecução dos serviços contratados;*
b) *Considerando a necessidade de assegurar a execução do objeto contratado, visando ao atendimento do interesse público;*
c) *Considerando a classificação das empresas participantes da disputa realizada na plataforma eletrônica Compras.gov.br, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 06/2025;*
d) *Considerando o disposto no art. 90, § 7º, combinado com os §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para contratação em decorrência de rescisão contratual;*

> ***Art. 90, lei 14.133/21, § 4º*** *- "Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:*
> ***I*** *- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*
> ***II*** *- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."*

e) *Considerando a ausência de manifestação por parte das empresas remanescentes quanto ao interesse em assumir a execução do objeto nas mesmas condições e pelo mesmo valor adjudicado à empresa originalmente vencedora, conforme convocação publicada em 20/11/2026.*

1) Ficam as empresas abaixo CONVOCADAS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para manifestem formalmente seu interesse em assumir a execução do objeto remanescente da contratação. Por meio desta fase de negociação, as proponentes poderão formalizar e encaminhar uma única nova proposta comercial para o objeto licitado, podendo apresentar melhores condições de preço em relação à proposta inicialmente apresentada. As propostas deverão ser encaminhadas por meio do sistema eletrônico 1Doc, no endereço eletrônico: https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01M70C3XYR04F0G1NZM8NHQ378, observadas as condições estabelecidas no edital de licitação e seus respectivos anexos.

2) A abertura das propostas será realizada no dia 18/11/2026, às 09h00min, permanecendo os arquivos recebidos devidamente armazenados e fechados no sistema eletrônico 1Doc, sem possibilidade de acesso prévio por parte dos fornecedores ou dos servidores responsáveis pelo procedimento. A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Palmas/PR na plataforma YouTube.

3) Havendo mais de uma proposta válida, será estabelecida a ordem de classificação das empresas com base no "menor preço ofertado".

4) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será mantida a classificação original das participantes em fase de disputa ocorrida em 09 de setembro de 2025.

EMPRESAS REMANESCENTES DA CONCORRÊNCIA 06/2025:

EMPRESA	CNPJ
MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	31.357.154/0001-69
G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	17.792.041/0001-60
LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	18.301.334/0001-60
LAZZARETTI & LEITE LTDA	09.470.943/0001-52

5) A contratação observará a ordem de classificação das propostas, sendo assegurada a preferência à licitante mais bem classificada. A manifestação de interesse não implica contratação automática, ficando a eventual contratação condicionada comprovação das condições de habilitação exigidas no edital.

Palmas, 20 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 156/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 335/2025, referente ao Processo nº 179/2025, Pregão Eletrônico nº 59/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MARTINELLI MADEIRAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MARTINELLI MADEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Fiorelo Busatta, s/n.º, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, e-mail licitacaoesmartinelli1@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Dezingrini Martinelli,** doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 15.236/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Considerando o parecer jurídico: *"Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)".*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *"Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão7 do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)".*

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **14/01/2027**

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam os valores contratados reajustados pelo **INPC** acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,29%** (quatro vírgula vinte e nove por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

MARTINELLI MADEIRAS LTDA
Guilherme Dezingrini Martinelli – Representante Legal

Cod473514

Cod473556

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO N° 152/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/11/2026;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: www.bnc.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R$ 796.934,90 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, admitida a execução dos serviços mediante utilização de estabelecimentos de hospedagem parceiros ou terceiros, observadas as condições e os limites de subcontratação estabelecidos no edital e no contrato, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto.
informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br
Palmas, 09/11/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473508

EXTRATO DO CONTRATO N.º 346/2026

PROCESSO N° 154/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.597.900/0001-45, com sede na Rua Bernardino Bogo, n.º 250, Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, telefone (44) 98828-5396 (44) 99906-7979, e-mail contato@triunfarlicitacoes.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Medeiros Pinto.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na concepção, coordenação e execução integrada de projeto socioeducativo voltado à prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar, abrangendo ações de mediação de conflitos, cultura de paz, formação continuada de profissionais da educação, atendimento psicossocial, produção de materiais educativos e acompanhamento técnico, para execução do Projeto "Escola Segura: Construindo Relações de Paz", conforme Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA.
RECURSOS:

08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2052	– FNAS Proteção Social Básica	1934 1936 1940	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2054	– FNAS Proteção Social Especial	1939	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod473503

Portaria nº 23.073

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – O Sr. ROBERTO CARLOS GUEDES, inscrito no CPF/MF nº ***.212.279-**, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 09 de novembro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 09 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473558

Decreto nº 4.430

Súmula: "Decreta Luto Oficial, por três dias, no Município de Palmas, pelo falecimento do advogado, Dr. Auro da Aparecida Ramos de Mello".
O Prefeito do Município de Palmas, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando os relevantes serviços prestados pelo advogado Dr. Auro da Aparecida Ramos de Mello à comunidade palmense, especialmente na área do direito, que dedicou sua vida ao exercício da advocacia, à defesa da justiça e à promoção dos direitos dos que mais necessitam, deixando um legado de comprometimento, ética e excelência profissional; resolve:
Decreta
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Palmas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do advogado, Dr. Auro da Aparecida Ramos de Mello, em reconhecimento à sua trajetória exemplar e aos inestimáveis serviços prestados à comunidade.
Art. 2º. Este decreto entra imediatamente em vigor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 09 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473557

DECRETO N° 4.647

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Pamas/PR".
O Prefeito Municipal de Palmas, com base na Lei Orgânica e suas competências; De acordo com a Lei nº 3090/2024; resolve
DECRETAR
Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Esporte de Pamas/PR, a ser realizada na cidade de Palmas, no dia 24 de novembro de 2026, às 19 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, visando a apresentação e discussão do Plano Decenal do Esporte, bem como a escolha dos representantes não governamentais e respectivos suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, de acordo com a lei nº 3090/2024.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de novembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod473497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL Nº 003/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2026
ESTÁGIO REMUNERADO

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 167/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 003/2026:

I – GRADUAÇÃO

Área I – Educação

Cursos: Pedagogia e Licenciaturas (Letras, Matemática, Educação Física, História, Geografia, Ciências Biológicas e Educação do Campo)

Nome do Candidato	Curso	Reserva de Vagas
Carla Geovana Ferreira De Albuquerque Dos Santos	Pedagogia	Ampla Concorrência
Gisele Bernardes Tonidandel	Pedagogia	Ampla Concorrência
Isabela Iane Della Libera	Pedagogia	Ampla Concorrência
Jamile Melo De Oliveira	Pedagogia	Ampla Concorrência
Laissa Vieira Freitas	Pedagogia	Ampla Concorrência
Maria Eduarda Vaz	Pedagogia	Ampla Concorrência
Maria Eduarda Vieira Velho	Pedagogia	Ampla Concorrência
Stela Sbardelotto	Pedagogia	Ampla Concorrência
Vinicius Sala De Souza	História	Ampla Concorrência

Área II – Saúde

Cursos: Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição

Nome do Candidato	Curso	Reserva de Vagas
Luzia Aparecida Mallmann De Oliveira	Enfermagem	Ampla Concorrência
Jennifer Quispe Minussi	Odontologia	Ampla Concorrência
Thays Eduarda Guerra	Enfermagem	Ampla Concorrência
Regina Dreilich Facina	Fisioterapia	Ampla Concorrência

Área III – Administração e Secretaria

Cursos: Bacharelado em Administração, Tecnologia/Bacharelado em Secretariado Executivo e Secretariado

Nome do Candidato	Curso	Reserva de Vagas
Natane Stephane Cardoso De Jesus	Administração	Ampla Concorrência
Tainara Cristina Ribeiro	Administração	Ampla Concorrência
Izabela Vicente	Administração	Ampla Concorrência
Julia Zanella	Administração	Ampla Concorrência

II – PÓS-GRADUAÇÃO

Área I – Educação (Pós-Graduação)

Nome do Candidato	Curso de Pós-Graduação	Reserva de Vagas
Micheli Eliana Boni	TEA – Transtorno do Espectro Autista	Ampla Concorrência

Área II – Saúde (Pós-Graduação)

Nome do Candidato	Curso de Pós-Graduação	Reserva de Vagas
Não houve candidatos inscritos nesta área	N/A	N/A

Área III – Administração, Gestão Pública e Secretariado (Pós-Graduação)

Nome do Candidato	Curso de Pós-Graduação	Reserva de Vagas
Não houve candidatos inscritos nesta área	N/A	N/A

O candidato que não tiver seu nome constando na lista de inscritos ou identificar divergência em seus dados cadastrais poderá interpor recurso nos dias 10/11/2026 e 11/11/2026, via e-mail contato@vehlor.com, nos termos do item 6.2 do Edital de Abertura nº 003/2026.

Pranchita/PR, 09 de novembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod473534

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Pranchita – PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Expansão da Educação Infantil do Município de Pranchita – PR tem como objetivo orientar o processo de ampliação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos, garantindo o direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade. O plano está alinhado ao Plano Nacional de Educação (Lei nº13.005/2014), à LDB nº 9.394/1996 e à Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Segundo estimativas do IBGE (2025), o município de Pranchita possui aproximadamente 5.831 habitantes, dos quais cerca de 455 são crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Atualmente, a rede municipal de ensino conta com 3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que disponibilizam, juntos, aproximadamente 300 vagas.

Em relação à cobertura do atendimento, verifica-se que a oferta contempla aproximadamente 100% da demanda por vagas para crianças de 4 e 5 anos, enquanto, na faixa etária de 0 a 3 anos, o atendimento alcança cerca de 36,67% da população correspondente.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente na etapa de creche (0 a 3 anos), visando atender à demanda manifesta por matrículas, reduzir a demanda reprimida e garantir o acesso das crianças à educação infantil, em consonância com as metas e diretrizes das políticas públicas educacionais

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal (art. 208, IV)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.
- Resolução CNE/CEB nº 1/2024 – Diretrizes de Qualidade e Equidade na Educação Infantil
- Plano Municipal de Educação de Pranchita – Meta 1

4. OBJETIVOS

- Ampliar progressivamente o atendimento às crianças de 0 a 3 anos em creches;
- Universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos até 2026;
- Garantir equidade no acesso, priorizando comunidades com maior vulnerabilidade social;
- Melhorar a infraestrutura e formação docente da rede municipal.

5. METAS E ESTRATÉGIAS

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

META	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Ampliar 20% das vagas em creche	Construção e ampliação de CMEIS	2026-2036	Secretária de Educação
Universalizar atendimento de 4 a 5 anos	Busca ativa e sensibilização das famílias	2025-2026	Coordenação Pedagógica
Melhorar a infraestrutura	Reforma e aquisição de mobiliário	2026-2036	Prefeitura e FNDE, Recursos Estaduais
Fortalecer formação docente	Parcerias com universidades e NRE, cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, FNDE E SEED	2026-2036	Coordenação Pedagógica

6. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO E FINANCIAMENTO

A projeção indica a necessidade de cerca de 34 novas vagas ou mais até 2028. O financiamento se dará por meio de recursos do FUNDEB, transferências d FNDE, parcerias com o Governo do Estado e contrapartida do município. O investimentos incluem ampliação de espaços, aquisição de mobiliário, brinquedo pedagógicos e formação continuada de professores.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será instituído um comitê municipal de acompanhamento, formado pc representantes da Secretaria de Educação, gestores escolares e membros d Conselho Municipal de Educação. O comitê acompanhará anualmente o indicadores de matrícula, qualidade e equidade, assegurando a atualizaçã contínua do plano.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Pranchita reafirma seu compromisso com a primeira infância, assumindo o desafio de expandir e qualificar o atendimento na Educação Infantil. Este plano é um instrumento de gestão e compromisso público, orientando as ações e investimentos necessários para garantir o direito.

Pranchita, 01 de novembro de 2026

Ana Claudia Canzi Duran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

Cod473535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026
O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 90.063/2026, com Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Município de São João/PR. A reabertura decorre da retificação do Termo de Referência.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026, às 8h FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2026, às 9h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2026, às 9h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA DE LANCES: 25/11/2026, às 9h
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.
São João/PR, 09 de novembro de 2026.
Caroline Datsch Sganzerla - Agente de Contratação
(portaria 7.429/2026)
Joni Zanella Ferreira – Prefeito Municipal

Cod473555

EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo II

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026

Processo administrativo: 13/2026
Edital: Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – PNAB Ciclo II (Lei nº 14.399/2022)
Partes: Município de São João/PR e TYLLE JUNIOR CECHET
Objeto: Apoio financeiro ao projeto cultural "Trio Nó de Pinho (EP autoral)", categoria Música
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação: 04.002 – 13.392.1303.2009 – 3.3.90.36.00.00 – Fonte 1208
Vigência: 09/11/2026 a 08/05/2027 (180 dias)
Data de assinatura: 09/11/2026
Signatários: Joni Zanella Ferreira (Prefeito Municipal) e Tylle Junior Cechet (agente cultural)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026

Processo administrativo: 13/2026
Edital: Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – PNAB Ciclo II (Lei nº 14.399/2022)
Partes: Município de São João/PR e HARISSON DE BRITO FONSECA
Objeto: Apoio financeiro ao projeto cultural "Cores da Terra – Arte Urbana e Muralismo em São João", categoria Desenho
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação: 04.002 – 13.392.1303.2009 – 3.3.90.36.00.00 – Fonte 1208
Vigência: 09/11/2026 a 08/05/2027 (180 dias)
Data de assinatura: 09/11/2026
Signatários: Joni Zanella Ferreira (Prefeito Municipal) e Harisson de Brito Fonseca (agente cultural)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026

Processo administrativo: 13/2026
Edital: Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – PNAB Ciclo II (Lei nº 14.399/2022)
Partes: Município de São João/PR e DIOICE CRISTINA LENZ
Objeto: Apoio financeiro ao projeto cultural "Limites Não Impedem – Desafios, Potencialidades e Protagonismo", categoria Literatura
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação: 04.002 – 13.392.1303.2009 – 3.3.90.36.00.00 – Fonte 1208
Vigência: 09/11/2026 a 08/05/2027 (180 dias)
Data de assinatura: 09/11/2026
Signatários: Joni Zanella Ferreira (Prefeito Municipal) e Dioice Cristina Lenz (agente cultural)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2026

Processo administrativo: 13/2026
Edital: Chamamento Público SMCET nº 008/2026 – PNAB Ciclo II (Lei nº 14.399/2022)
Partes: Município de São João/PR e ANA CRISTINA TERLAMP
Objeto: Apoio financeiro ao projeto cultural "Dança Sem Limites – Curso de Dança Inclusiva e Formação Artística", categoria Dança
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação: 04.002 – 13.392.1303.2009 – 3.3.90.36.00.00 – Fonte 1208
Vigência: 09/11/2026 a 08/05/2027 (180 dias)
Data de assinatura: 09/11/2026
Signatários: Joni Zanella Ferreira (Prefeito Municipal) e Ana Cristina Terlamp (agente cultural)
São João/PR, 9 de novembro de 2026.

Cod473545

PORTARIA Nº 7.587, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital 081/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Aline Monteiro Lazarin, 072.xxx.xxx-83, para o cargo de Professor 20HS, a partir de 10/11/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod473521

DECRETO Nº 3.564, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta o processo administrativo para Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO os Art. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rito processual claro para as contratações diretas;
DECRETA:
Art. 1º As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação observarão o processo administrativo formal, que deverá conter, no mínimo:
I–Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de Referência simplificado.
II–Estimativa de Preços ou cotações que comprovem a vantajosidade (para dispensas) ou a razoabilidade do preço (para inexigibilidade), priorizando fontes públicas.
III–Documentos de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do contratado.
IV–Justificativa da Contratação Direta, contendo:
Fundamentação legal (Art. 74 ou 75);
Razão da escolha do fornecedor (para inexigibilidade) ou
justificativa de vantajosidade (para dispensa);
Comprovação de exclusividade (Atestado) ou de notória especialização (Currículos), quando aplicável.
d) Caracterização da situação emergencial, se for o caso.
V–Parecer Jurídico Prévio, analisando a legalidade da contratação direta, salvo nas hipóteses definidas em ato do Procurador-Geral.
VI–Autorização da autoridade competente.
Art. 2º O Setor de Contabilidade manterá controle centralizado e atualizado das despesas decorrentes de contratações por dispensa de licitação, fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, organizadas por exercício financeiro, unidade gestora e natureza do objeto, com a finalidade de acompanhar os limites legais e prevenir o fracionamento indevido de despesas.
§ 1º A verificação será realizada no próprio processo administrativo de contratação, quando de seu encaminhamento ao Setor de Contabilidade para análise da disponibilidade orçamentária, não sendo necessária a abertura de procedimento administrativo específico para essa finalidade.
§ 2º O Setor de Contabilidade deverá verificar a existência de despesas anteriores de mesma natureza, considerando os critérios estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando nos autos eventual comprometimento dos limites legais ou indícios de fracionamento de despesas.
§ 3º Identificada qualquer situação que possa comprometer a legalidade da contratação, o Setor de Contabilidade deverá consignar a ocorrência em sua manifestação no próprio processo administrativo, devolvendo-o à Secretaria demandante para avaliação e adoção das providências cabíveis, antes do prosseguimento da contratação.
§ 4º Concluída a contratação, os dados relativos ao valor efetivamente contratado deverão ser considerados na atualização do controle centralizado mantido pelo Setor de Contabilidade.
Art. 3º Todas as contratações diretas deverão ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473515

DECRETO Nº 3.563, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o modelo padronizado de Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB), no âmbito da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define o Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a elaboração dos TRs e PB.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o modelo padronizado de Termo de Referência (TR), conforme Anexo I deste Decreto, a ser utilizado nas licitações de bens e serviços.
Art. 2º Para obras e serviços de engenharia, utilizar-se-á o Projeto Básico (PB) que deverá conter os elementos do Anexo I (TR) acrescidos dos elementos do Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021.
Art. 3º O TR/PB é obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)–Lei nº 14.133/2021
Unidade Requisitante: [Nome da Secretaria/Setor]
Data: [Dia] de [Mês] de [Ano]
Sistema da Contratação:
() Pregão Eletrônico – contratação tradicional
() Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)
() Inexigibilidade
() Dispensa
() Concorrência
1. Definição do Objeto:
1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de [Descrever o bem ou serviço], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Natureza do Objeto: O objeto classifica-se como [Bem Comum / Serviço Comum / Serviço de Engenharia, etc], enquadrando-se nos termos da Lei 14.133/2021.
Informar classificação sobre ser material permanente ou de consumo.
1.3. Quantitativos e Especificações
Item 1: [Descrição detalhada], [Unidade de Medida], [Quantidade Estimada].
Item 2: [Descrição detalhada], [Unidade de Medida], [Quantidade Estimada]. (Pode-se inserir uma tabela aqui).

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
01	[Descrição detalhada]	[Unidade]	[Qtd.]	[Informações técnicas adicionais]
02	[Descrição detalhada]	[Unidade]	[Qtd.]	[Informações técnicas adicionais]
03	[Se houver]	[Unidade]	[Qtd.]	[Informações técnicas adicionais]

Observação:
a) No Pregão Eletrônico tradicional, os quantitativos indicados correspondem à necessidade estimada da contratação, com execução conforme previsto no edital e no instrumento contratual.
b) No Pregão Eletrônico com SRP, os quantitativos indicados constituem mera estimativa para fins de registro de preços, não gerando obrigação de contratação integral, que dependerá da necessidade da Administração durante a vigência da ARP.
1.4. Prazo de Vigência, Formalização e Prorrogação e Renovação:
1.4.1. Quando se tratar de Pregão Eletrônico – contratação tradicional:
O prazo de vigência da contratação será de [X meses/anos], contados a partir de [assinatura do contrato / emissão da ordem de serviço / emissão da ordem de fornecimento / outro marco definido no edital].
A formalização ocorrerá por meio de contrato administrativo, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável.
1.4.2. Quando se tratar de Pregão Eletrônico – SRP/ARP:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, na forma do edital e da legislação aplicável.
As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o caso.
1.4.3. Prorrogação de Vigência e Renovação de dos Quantitativos Registrados:
Neste item, deverá ser informado se a futura contratação ou Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
Prorrogação: corresponde à extensão do prazo de vigência inicialmente estabelecido para o contrato ou para a Ata de Registro de Preços, quando legalmente permitida e desde que atendidos os requisitos aplicáveis.
Renovação de saldo/quantitativos: aplicável especialmente às Atas de Registro de Preços. Consiste na possibilidade de, juntamente com a prorrogação da vigência da Ata, renovar os quantitativos originalmente registrados para utilização durante o novo período de vigência.
Assim, quando se tratar de Sistema de Registro de Preços, deverá ser indicado se eventual prorrogação:
a) ocorrerá apenas com o saldo remanescente ainda não utilizado; ou
b) poderá ser acompanhada da renovação dos quantitativos, até o limite originalmente registrado.
A renovação dos quantitativos deverá estar expressamente prevista nos documentos da contratação e estará condicionada à demonstração da vantajosidade, à existência de necessidade administrativa e ao atendimento das demais exigências legais e regulamentares.
2. Fundamentação da Contratação:
A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado em [Data], o qual analisou de forma comparativa as alternativas disponíveis no mercado e demonstrou que a solução ora proposta representa a opção mais adequada para atender à necessidade pública identificada.
O presente Termo de Referência, em conformidade com o art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, contém os elementos do § 1º do referido artigo, com a justificativa das eventuais supressões.
O ETP concluiu que:
• a demanda está devidamente justificada e é necessária para a continuidade e a eficiência das atividades do órgão requisitante;
• a solução escolhida apresenta viabilidade técnica e operacional, com especificações compatíveis com o resultado pretendido pela Administração;
• os quantitativos estimados e as condições de execução mostram-se adequados à necessidade administrativa identificada;
• os custos estimados são compatíveis com os preços praticados no mercado, observada a metodologia de pesquisa de preços aplicável ao objeto;
• não foram identificados impedimentos de ordem técnica, jurídica, orçamentária ou de gestão que inviabilizem a contratação;
• quando adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), sua utilização deverá estar tecnicamente justificada no processo, em razão da demanda variável, da conveniência de contratações futuras e parceladas ou da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser contratado;
• quando adotada a contratação tradicional, deverá restar demonstrado que a Administração possui condições de definir previamente os quantitativos e as condições essenciais de execução, sem necessidade de formação de Ata de Registro de Preços.
Além disso, a decisão pela contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da economicidade, da transparência, da competitividade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo guardar coerência com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o ETP, com o edital e com os demais documentos da fase preparatória.
Observação de preenchimento:
a) No Pregão Eletrônico tradicional, a fundamentação deverá evidenciar que a necessidade administrativa é certa, definida e imediata, com quantitativos previamente estimados para a contratação.
b) No Pregão Eletrônico com SRP, a fundamentação deverá evidenciar a adequação do registro de preços, com menção expressa à natureza estimativa dos quantitativos e à inexistência de obrigação de contratação integral pela Administração.
c) Na Inexigibilidade deverá ser evidenciada a inviabilidade de competição, demonstrando, de forma objetiva e devidamente fundamentada, as circunstâncias que impedem ou tornam inviável a realização de competição entre possíveis fornecedores ou prestadores.
A justificativa deverá indicar a hipótese legal aplicável do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e apresentar os elementos concretos que caracterizam seu enquadramento, conforme o caso, tais como exclusividade do fornecedor, notória especialização, natureza predominantemente intelectual do serviço, consagração de profissional artístico, credenciamento ou demais situações legalmente admitidas.
d) Na Dispensa de Licitação deverá ser evidenciado o enquadramento da contratação em uma das hipóteses expressamente previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, apresentando os fatos e circunstâncias que justificam a aplicação da respectiva hipótese de dispensa.
A fundamentação deverá identificar o inciso aplicável e demonstrar o atendimento de seus requisitos específicos, conforme o caso, como valor da contratação, situação emergencial ou calamitosa, licitação deserta ou fracassada, contratação de entidade específica ou outra hipótese legalmente prevista.
Nota: Caso o processo contenha informações sigilosas ou de acesso restrito, a publicidade dos documentos deverá observar a legislação aplicável e a motivação administrativa específica, resguardadas as informações protegidas, sem prejuízo da divulgação dos elementos necessários à formulação das propostas pelos licitantes. Quando houver execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, aplicam-se, no que couber, as regras e os procedimentos das normas federais pertinentes, inclusive quanto ao ETP, ao TR e à pesquisa de preços.
3. Descrição da Solução:
Neste item deverá ser descrita a solução que será contratada para atender à necessidade identificada, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento ou início da execução até o encerramento de sua utilização, incluindo, quando aplicável, entrega, instalação, execução, garantia, manutenção, assistência técnica, descarte, logística reversa e demais aspectos relacionados à sustentabilidade.
A descrição deverá apresentar uma visão completa da solução, indicando os bens, serviços e demais componentes necessários para que o resultado pretendido pela Administração seja efetivamente alcançado.
A solução compreende, conforme a natureza do objeto:
3.1. Entrega / Execução
Descrever, de forma geral, como ocorrerá o fornecimento do bem ou a prestação do serviço, indicando, quando aplicável, se haverá entrega única ou parcelada, instalação, montagem, configuração, implantação, treinamento, fornecimento de materiais, deslocamentos ou outras atividades necessárias para que a solução esteja disponível para uso pela Administração.
Os prazos, locais, etapas, rotinas e demais condições detalhadas de execução deverão ser posteriormente especificadas no item próprio referente ao Modelo de Execução do Objeto.
3.2. Garantia, Manutenção e Assistência

Informar se, após a entrega ou durante a execução, será necessária garantia do produto ou serviço, manutenção preventiva ou corretiva, suporte técnico, assistência técnica, substituição de peças ou equipamentos, atualizações, atendimento presencial ou remoto ou outras condições necessárias para assegurar o adequado funcionamento da solução durante sua vida útil.
Quando tais exigências não forem aplicáveis ao objeto, essa circunstância deverá ser informada.
Poderão ser exigidos, conforme o caso:
• garantia mínima de [X meses/anos], contada do recebimento definitivo ou da entrada em funcionamento;
• suporte técnico remoto e/ou presencial, para orientação, ajustes e solução de falhas;
• manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável ao objeto;
• reparo, substituição de peças, componentes, materiais ou unidades defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia, quando cabível;
• prazos máximos para atendimento, reparo, substituição ou restabelecimento do funcionamento.
3.3. Descarte e Sustentabilidade
Avaliar se a contratação gera materiais, embalagens, equipamentos, resíduos ou outros itens que necessitem de destinação ambientalmente adequada ao final de sua utilização.
Quando aplicável, deverão ser descritas as medidas relacionadas à coleta, retirada, reutilização, reciclagem, logística reversa ou descarte adequado, bem como outras práticas destinadas à redução dos impactos ambientais da contratação.
Também deverão ser consideradas, conforme a natureza do objeto, características como durabilidade, eficiência energética, redução do consumo de água, energia e demais recursos, redução da geração de resíduos, utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e outras medidas de sustentabilidade pertinentes.
Deverão ser observados, conforme a natureza do objeto:
• o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados;
• a possibilidade de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou logística reversa, quando pertinente;
• a adoção de práticas que reduzam desperdícios e minimizem impactos ambientais durante a execução contratual;
• o atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao objeto.
Observação:
Orientação: descreva a solução de forma completa, pensando no que será necessário antes, durante e depois da entrega ou execução do objeto. Não se limite a repetir a descrição do item ou serviço constante da planilha.
As condições operacionais detalhadas, como prazos, locais, responsáveis, etapas e procedimentos de recebimento, deverão ser especificadas no item Modelo de Execução do Objeto.
4. Requisitos da Contratação:
Neste item deverão ser descritas as condições, características e exigências mínimas necessárias para que o objeto contratado seja capaz de atender adequadamente à necessidade da Administração.
Os requisitos deverão guardar relação direta com o objeto e ser definidos de forma clara, objetiva e proporcional, evitando exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir indevidamente a competição.
Deverão ser avaliados, conforme a natureza da contratação, os seguintes grupos de requisitos:
4.1. Requisitos de Sustentabilidade
Identificar os critérios e práticas de sustentabilidade que sejam pertinentes ao objeto, considerando seus possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos durante sua aquisição, utilização e destinação final.
Deverão ser avaliadas, quando aplicáveis:
redução do consumo de energia, água ou outros recursos;
eficiência energética;
redução da geração de resíduos;
utilização de materiais reciclados, recicláveis ou reutilizáveis;
redução ou substituição de materiais potencialmente poluentes;
durabilidade e possibilidade de reparo dos produtos;
utilização de embalagens adequadas e redução de embalagens desnecessárias;
logística reversa;
coleta e destinação ambientalmente adequadas de resíduos;
atendimento às normas ambientais específicas do objeto.
Exemplos:
Equipamentos eletrônicos: os equipamentos deverão atender aos requisitos de eficiência energética aplicáveis e, quando cabível, deverá ser prevista destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ou componentes substituídos.
Pneus: deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à logística reversa e destinação dos pneus inservíveis, quando essa responsabilidade integrar o objeto contratado.
Material de expediente: sempre que tecnicamente viável, poderão ser priorizados produtos recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com matéria-prima reciclada, desde que não haja prejuízo à qualidade necessária.
Os critérios escolhidos deverão ser compatíveis com o objeto e passíveis de verificação durante a contratação ou execução.
4.2. Requisitos Legais e de Habilitação Técnica Específica
Requisitos legais
Identificar normas, registros, licenças, autorizações, certificações ou outras condições legais específicas que devam ser observadas para o fornecimento do bem ou execução do serviço.
Não é necessário reproduzir toda a legislação aplicável à contratação. Deverão ser destacadas especialmente as normas que imponham alguma condição concreta ao objeto ou à sua execução.
Exemplos:
Serviço sujeito a conselho profissional: a execução deverá observar as normas da respectiva entidade profissional, inclusive quanto à responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação aplicável.
Serviço ambientalmente regulado: a contratada deverá possuir as licenças ou autorizações legalmente exigidas para o desenvolvimento da atividade.
Aquisição de produto sujeito à regulamentação sanitária: os produtos deverão possuir os registros, notificações ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
Habilitação técnica
Informar se, em razão da complexidade ou das características do objeto, será necessário exigir comprovação de capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional do futuro contratado.
A exigência deverá ser limitada ao necessário para demonstrar que o fornecedor possui capacidade para executar satisfatoriamente o objeto e deverá estar diretamente relacionada às parcelas relevantes da contratação.
Poderão ser avaliados, quando legalmente cabíveis:
atestado de capacidade técnica;
registro ou inscrição em conselho profissional;
indicação de responsável técnico;
comprovação de experiência em serviços ou fornecimentos similares;
disponibilidade de equipe técnica, instalações ou equipamentos necessários;
atendimento a requisitos estabelecidos em legislação específica.
Exemplos:
Serviço de engenharia: poderá ser exigido registro da empresa e do profissional responsável no conselho profissional competente, bem como comprovação de experiência anterior compatível com as parcelas tecnicamente relevantes do objeto.
Serviço especializado: poderá ser exigido atestado que demonstre experiência anterior na execução de serviço de características e complexidade semelhantes.
Compra comum de material de expediente: em regra, não há necessidade de exigir experiência técnica específica, caso a simples entrega dos produtos não apresente complexidade que a justifique.
Atenção: não deverão ser exigidos atestados, certificados, registros profissionais ou experiências anteriores apenas por precaução. Toda exigência de qualificação técnica deverá possuir justificativa relacionada aos riscos e à complexidade da contratação.
4.3. Requisitos Operacionais
Descrever as condições necessárias para que o bem ou serviço possa ser utilizado ou executado adequadamente na rotina da Administração.
Podem ser considerados, quando aplicáveis:
horários ou períodos necessários à execução;
necessidade de atendimento presencial ou remoto;
disponibilidade de equipe, equipamentos, veículos ou estrutura;
compatibilidade com instalações, equipamentos ou sistemas já utilizados pela Administração;
necessidade de instalação, configuração, implantação ou treinamento;
níveis mínimos de desempenho ou disponibilidade;
condições para continuidade dos serviços;
necessidade de suporte durante a execução.
Exemplos:
Sistema informatizado: a solução deverá funcionar em ambiente web e permitir acesso simultâneo pelos usuários autorizados, sem necessidade de instalação individual nas estações de trabalho.
Manutenção de veículos: a contratada deverá possuir estrutura e equipamentos compatíveis com os serviços contratados e disponibilizar atendimento durante o horário de funcionamento definido pela Administração.
Aquisição de equipamento: o equipamento deverá ser entregue montado e em condições de funcionamento, incluindo todos os cabos, acessórios e componentes necessários à sua utilização.
Evite incluir neste campo procedimentos muito detalhados sobre prazos, ordens de serviço e rotinas de fiscalização, que deverão ser tratados principalmente no Modelo de Execução do Objeto e no Modelo de Gestão do Contrato.
4.4. Requisitos de Recebimento e Aceitação
Descrever as condições mínimas que deverão ser verificadas pela Administração para considerar o objeto entregue ou o serviço executado de acordo com a contratação.
Deverão ser definidos, conforme aplicável:
condições para recebimento provisório;
condições para recebimento definitivo;
conferência de quantidades e especificações;
inspeções, testes ou demonstrações necessárias;
documentação que deverá acompanhar o objeto;
condições de funcionamento;
critérios objetivos de aceitação;
procedimentos para rejeição, substituição, correção ou refazimento do objeto em desacordo.
Exemplos:
Aquisição de computadores: no recebimento serão verificadas as quantidades, marca e modelo ofertados, especificações técnicas, acessórios, integridade física e funcionamento dos equipamentos.
Prestação de serviço: o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os serviços foram executados conforme as especificações, quantitativos e níveis de

qualidade previstos no Termo de Referência.
Material entregue em desacordo: os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificações divergentes poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido.
Os critérios deverão permitir que o fiscal ou responsável pelo recebimento consiga verificar objetivamente se o objeto atende ou não ao que foi contratado.
4.5 Requisitos Relacionados à LGPD e à Segurança Dos Dados
Avaliar inicialmente se a execução da contratação envolverá acesso, coleta, armazenamento, consulta, compartilhamento ou qualquer outra forma de tratamento de dados pessoais pela empresa contratada.
Caso a contratação não envolva tratamento de dados pessoais além daqueles estritamente necessários à formalização e gestão administrativa do contrato, poderá ser registrada a não aplicabilidade de requisitos específicos adicionais, sem prejuízo do cumprimento da legislação.
Quando houver tratamento de dados pessoais relacionado à execução do objeto, deverão ser estabelecidas exigências compatíveis com a natureza, quantidade e sensibilidade das informações envolvidas.
Deverão ser avaliados, quando aplicáveis:
utilização dos dados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual;
limitação do acesso aos dados às pessoas autorizadas;
dever de confidencialidade e sigilo;
adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança;
controle de acesso aos sistemas;
registro e rastreabilidade de acessos, quando necessários;
comunicação à Administração sobre incidentes de segurança;
vedação ao compartilhamento ou utilização dos dados para finalidade diversa da contratação;
regras relativas à utilização de terceiros ou suboperadores;
devolução, eliminação ou manutenção dos dados ao encerramento do contrato, conforme a finalidade e as obrigações legais aplicáveis;
cooperação com a Administração no atendimento das obrigações decorrentes da LGPD.
Exemplos:
Aquisição de mesas ou material de expediente: não há tratamento de dados pessoais relacionado à execução do objeto, não sendo necessários requisitos específicos adicionais de LGPD.
Empresa que realiza capacitação de servidores: caso receba somente nome e informações necessárias à inscrição dos participantes, deverá limitar o tratamento desses dados à realização da capacitação e às obrigações decorrentes da contratação.
Sistema de gestão municipal: a solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso por usuário, níveis de permissão, registro das operações realizadas e medidas de segurança destinadas a impedir acesso não autorizado aos dados pessoais armazenados.
Sistema contendo dados pessoais sensíveis: deverão ser estabelecidos requisitos de segurança compatíveis com o risco da operação, incluindo controle de acesso, rastreabilidade e procedimentos para resposta a incidentes.
Os requisitos deverão observar os princípios da finalidade, adequação e necessidade, evitando a coleta ou tratamento de dados pessoais que não sejam necessários à execução da contratação.
4.6 Documentos para Habilitação
A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação.
4.6.1 Habilitação Jurídica
Registro comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4.6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
4.6.3 Qualificação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
4.6.4 Qualificação técnica
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e/ou instalou produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
4.6.5 Declarações
Declaração Unificada, assinada pelo representante legal da empresa, contemplando as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital;
Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
4.6.6 Outros
As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que pretenderem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar documento comprobatório do seu enquadramento, na forma da legislação vigente;
Para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será aceita Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida em prazo não superior a 12 (doze) meses, ou outro documento oficial equivalente que comprove o enquadramento.
4.7. Benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte — ME/EPP
Orientação para preenchimento: indicar os benefícios aplicáveis à contratação, considerando os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente. A aplicação dos benefícios obrigatórios somente poderá ser afastada nas hipóteses legais, mediante justificativa fundamentada.
4.7.1. Participação exclusiva de ME/EPP
Como regra, os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00, inclusive, devem ser destinados exclusivamente à participação de ME/EPP.
Deve ser considerado o valor total estimado do item, correspondente ao quantitativo multiplicado pelo preço unitário. Quando houver julgamento por lote ou grupo, considerar o valor total da unidade que será adjudicada conjuntamente. O valor global da licitação, isoladamente, não determina o afastamento da exclusividade.
4.7.2. Cota reservada para ME/EPP
Nas aquisições de bens de natureza divisível, deve ser estabelecida cota de até 25% do objeto para participação exclusiva de ME/EPP, ressalvadas as exceções legais. Essa medida é utilizada, em regra, nos itens que ultrapassam o limite da exclusividade integral.
O servidor deverá indicar os itens abrangidos, o percentual e os quantitativos reservados.
A divisão deve permitir fornecimento independente, preservando a qualidade e a funcionalidade do objeto. Essa cota não se aplica à contratação de serviços ou obras.
4.7.3. Subcontratação de ME/EPP
Nas contratações de obras e serviços, a Administração poderá exigir a subcontratação de ME/EPP. Trata-se de medida facultativa, que exige avaliação da viabilidade técnica e definição das condições no TR e no edital.
Caso adotada, indicar os percentuais e as condições aplicáveis, respeitando os limites legais da subcontratação e a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.
5. Modelo de Execução do Objeto:
Neste item deverá ser descrito como ocorrerá, na prática, a execução da contratação, desde o momento em que a contratada estiver autorizada a iniciar o fornecimento ou serviço até a entrega, conclusão e aceite do objeto pela Administração.
As condições deverão ser estabelecidas de acordo com a natureza e a complexidade da contratação, evitando exigências desnecessárias ou incompatíveis com o objeto.
5.1. Início da Execução
Informar a partir de qual evento a contratada estará autorizada ou obrigada a iniciar a execução do objeto.
O início poderá ocorrer, conforme o caso, a partir:
da assinatura do contrato;
da emissão da ordem de fornecimento ou ordem de serviço;
do recebimento da nota de empenho;
da solicitação formal da Administração;
da realização de reunião inicial;
ou de outro marco expressamente definido.
Quando necessário, deverá ser estabelecido prazo razoável para mobilização da contratada, considerando a complexidade do objeto.
Exemplos:
O fornecimento deverá ser iniciado após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
A implantação do sistema deverá ser iniciada após a assinatura do contrato e realização da reunião inicial entre as partes.
5.2. Prazo de Entrega / Execução
Informar o prazo máximo concedido à contratada para entregar o bem, concluir determinado serviço ou executar cada etapa prevista.
Deverá ser indicado claramente:
o prazo de entrega ou execução;
se será contado em dias úteis ou corridos;
qual será o marco inicial da contagem;
se haverá entregas ou execuções parciais;
se existirão etapas com prazos distintos;
quando necessário, o cronograma de execução.
O prazo deverá ser compatível com a necessidade administrativa e com as condições normalmente praticadas no mercado.
Exemplos:
Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, conforme as demandas encaminhadas pela Administração.
A implantação da solução deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias corridos após o início da execução.
Evite estabelecer prazos excessivamente reduzidos sem justificativa técnica, pois isso poderá restringir indevidamente a competição.
5.3. Rotina de Execução
Descrever como o fornecimento ou serviço ocorrerá durante a execução contratual.
Deverão ser informados, quando pertinentes:
forma de solicitação dos serviços ou produtos;

frequência ou periodicidade;
dias e horários de execução;
locais onde os serviços serão realizados;
etapas da execução;
necessidade de agendamento prévio;
utilização de ordem de serviço ou ordem de fornecimento;
procedimentos e metodologias necessárias;
interação entre a contratada e os setores da Administração;
periodicidade de serviços preventivos, visitas técnicas ou atendimentos;
funcionamento em situações emergenciais, quando necessário.
Exemplos:
Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
A manutenção preventiva será realizada trimestralmente, em datas previamente ajustadas com o fiscal do contrato.
Os chamados de suporte serão registrados por sistema eletrônico, e-mail ou outro canal disponibilizado pela contratada.
Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da unidade, salvo situações previamente autorizadas.
A rotina deve explicar como o serviço será executado, mas sem estabelecer subordinação direta entre os empregados da empresa contratada e os servidores da Administração.
5.4. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite
Descrever onde, como e em quais condições o objeto deverá ser entregue ou apresentado à Administração, bem como os procedimentos utilizados para verificar sua conformidade.
Deverão ser definidos, quando aplicáveis:
local de entrega ou execução;
horário para recebimento;
necessidade de agendamento;
identificação do responsável ou unidade recebedora;
documentação que deverá acompanhar o objeto;
inspeções, conferências ou testes;
recebimento provisório;
recebimento definitivo;
critérios para aceite;
procedimentos em caso de produto ou serviço em desacordo;
prazo para correção, substituição ou refazimento.
Exemplos:
Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento quando solicitado.
No ato do recebimento serão conferidos quantitativos, marca, modelo, especificações técnicas, integridade física e demais características constantes do Termo de Referência.
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas.
Os produtos rejeitados por apresentarem defeitos, avarias ou especificações divergentes deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
Para objetos mais complexos, poderão ser previstos testes, demonstrações, homologação, período de avaliação ou outros procedimentos necessários antes do aceite definitivo.
5.5. Obrigações Operacionais da Contratada na Execução
Descrever as obrigações diretamente relacionadas à forma de execução do objeto, isto é, as providências que a contratada deverá adotar para garantir que o fornecimento ou serviço seja realizado adequadamente.
Poderão ser previstas, conforme a natureza da contratação:
disponibilização de pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais necessários;
cumprimento dos prazos e cronogramas;
manutenção de representante ou preposto para comunicação com a Administração;
atendimento às ordens de serviço ou fornecimento;
comunicação de fatos que possam comprometer a execução;
correção de falhas ou defeitos;
substituição de produtos recusados;
responsabilização pelo transporte, carga, descarga, instalação ou montagem, quando incluídos no objeto;
adoção das medidas de segurança necessárias;
manutenção das condições necessárias à execução;
cumprimento das normas técnicas e procedimentos definidos para o objeto;
preservação das instalações e bens públicos utilizados durante a execução;
fornecimento de relatórios, registros ou documentos necessários à comprovação da execução.
Exemplos:
A contratada deverá fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.
A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional para a Administração.
A contratada deverá indicar preposto responsável por acompanhar a execução e atuar como interlocutor junto à Administração.
As obrigações previstas neste item deverão estar diretamente relacionadas à execução do objeto e não deverão estabelecer ingerência da Administração na organização interna da empresa contratada.
6. Modelo de Gestão do Contrato:
A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o acompanhamento contínuo da execução, o controle da qualidade do objeto, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção tempestiva das medidas necessárias em caso de irregularidades.
6.1. Gestão da Contratação
A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento administrativo geral do ajuste, a interlocução com a contratada, o controle de prazos, a verificação do cumprimento das condições pactuadas e o encaminhamento de providências quando houver ocorrência de falhas, atrasos ou descumprimentos.
Compete ao Gestor da Contratação, entre outras atribuições:
• acompanhar o desenvolvimento da execução contratual em seus aspectos gerais;
• monitorar prazos, solicitações, entregas, ordens de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes;
• atuar como principal interlocutor entre a Administração e a contratada;
• registrar ocorrências relevantes verificadas durante a execução;
• solicitar providências corretivas e acompanhar seu cumprimento;
• encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior;
• subsidiar eventuais alterações contratuais, prorrogações, aplicação de penalidades, rescisão ou demais medidas administrativas cabíveis.
Cargo/Setor: [Indicar cargo/setor]
6.2. Fiscalização Técnica
A fiscalização técnica será exercida por servidor designado para verificar a conformidade do objeto entregue, executado, implantado ou prestado, observando as especificações, padrões de qualidade, requisitos técnicos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de formalização da contratação.
Compete ao Fiscal Técnico, entre outras atribuições:
• acompanhar a execução material e técnica do objeto;
• verificar se o objeto atende às especificações e condições estabelecidas;
• realizar inspeções, conferências, testes, validações, medições ou verificações técnicas, quando cabíveis;
• registrar falhas, vícios, atrasos, desconformidades ou inadequações constatadas;
• solicitar correções, substituições, complementações, reparos ou refazimento do objeto, quando necessário;
• emitir manifestação técnica e atesto quanto à conformidade da execução, para fins de recebimento e liquidação da despesa.
Cargo/Setor: [Indicar cargo/setor]
6.3. Fiscalização Administrativa
Quando a natureza da contratação assim exigir, especialmente nos casos em que houver dedicação de mão de obra, obrigações acessórias relevantes ou necessidade de controle documental continuado, poderá ser designado Fiscal Administrativo.
Compete ao Fiscal Administrativo, entre outras atribuições:
• acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e documentais da contratada, quando aplicável;
• conferir a documentação exigível para a regular execução contratual e para fins de pagamento;
• registrar inconsistências documentais e comunicar formalmente ao Gestor da Contratação;
• recomendar a adoção de providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual.
Cargo/Setor: [Indicar cargo/setor]
Observação: quando não houver necessidade de fiscalização administrativa específica, registrar expressamente: □não se aplica□.
6.4. Rotina de Acompanhamento e Fiscalização
O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma contínua e compatível com a natureza do objeto, abrangendo, no que couber:
• verificação do cumprimento dos prazos de entrega ou execução;
• conferência dos quantitativos solicitados, entregues ou executados;
• avaliação da qualidade e conformidade do objeto;
• controle das ordens emitidas, comunicações formais e eventuais intercorrências;
• acompanhamento das correções determinadas pela Administração;
• registro das etapas de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis.
Observação:
a) No Pregão Eletrônico tradicional, a gestão e a fiscalização recairão sobre a contratação formalizada e sua execução, ainda que em entrega única ou parcelada.
b) No Pregão Eletrônico com SRP, a gestão e a fiscalização abrangerão tanto a Ata de Registro de Preços, quando cabível, quanto cada contratação dela decorrente, observadas as ordens emitidas e os instrumentos de formalização correspondentes.
6.5. Registro das Atividades de Fiscalização
Toda atividade de gestão e fiscalização deverá ser registrada em formulário próprio, relatório, planilha, livro de ocorrências, sistema oficial ou outro meio formal admitido pela Administração, devendo conter, no mínimo:
• data e horário do registro;
• identificação do responsável pelo apontamento;
• descrição detalhada da ocorrência verificada;
• providências solicitadas ou determinadas;
• prazo fixado para saneamento, quando houver;
• resultado da correção ou manifestação final da fiscalização.
Os registros de acompanhamento e fiscalização integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para recebimento do objeto, liquidação da despesa, aplicação de sanções, eventuais alterações contratuais e demais decisões administrativas pertinentes.
6.6. Comunicação de Irregularidades e Providências

Constatada irregularidade na execução, a contratada deverá ser formalmente comunicada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.
Quando a irregularidade comprometer a qualidade, a segurança, a continuidade da execução ou o atendimento do interesse público, a Administração poderá adotar providências imediatas, inclusive recusa do objeto, suspensão de recebimento, glosa, retenção de pagamento, aplicação de penalidades ou outras medidas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.
7. Critérios de Medição e Pagamento:
7.1. Medição
A aferição do objeto contratado será realizada de forma clara, objetiva, proporcional e registrável, garantindo que o recebimento e o pagamento somente ocorram após a efetiva comprovação da execução, do fornecimento ou da entrega, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de formalização da contratação.
A medição observará, no que couber, as seguintes etapas:
1. Recebimento Provisório
Após a entrega, execução, implantação ou disponibilização do objeto, a Administração realizará o recebimento provisório, por intermédio do fiscal responsável, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes, da integridade do objeto e da conformidade com as especificações exigidas.
2. Verificação de Conformidade
Quando aplicável, serão realizados testes, inspeções, medições, validações, conferências técnicas, análise documental, avaliações de desempenho ou demais procedimentos necessários para verificar a adequação do objeto contratado.
3. Regularização de Pendências
Caso sejam constatadas falhas, vícios, defeitos, insuficiências, incorreções ou desconformidades, a contratada será formalmente notificada para promover a correção, substituição, reparo, complementação ou refazimento do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional, quando cabível.
4. Recebimento Definitivo
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do objeto e o saneamento de eventuais pendências, mediante manifestação do fiscal e/ou do gestor da contratação, conforme a natureza do objeto.
5. Registro Formal da Medição
Toda medição deverá ser formalizada em documento próprio, relatório, boletim de medição, planilha, termo de recebimento, sistema oficial ou outro instrumento admitido pela Administração, com identificação do responsável pela aferição, data, descrição do objeto medido e resultado da conferência.
A medição poderá ser realizada, conforme a natureza do objeto, com base em um ou mais dos seguintes parâmetros:
• unidade efetivamente entregue;
• lote fornecido;
• etapa concluída;
• percentual de execução;
• horas técnicas, homem-hora ou homem-dia, quando cabível;
• níveis mínimos de serviço, indicadores de desempenho ou metas objetivamente definidas;
• outro critério objetivo compatível com a natureza da contratação.
7.2. Pagamento
O pagamento será realizado em favor da contratada após o regular recebimento do objeto, a apresentação do documento fiscal correspondente e a liquidação da despesa pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.
O pagamento observará, no que couber, os seguintes requisitos:
• apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica devidamente emitida, contendo a descrição do objeto, quantitativos, valores e demais informações exigidas;
• atesto do fiscal e, quando necessário, manifestação do gestor da contratação quanto à regular execução do objeto;
• comprovação da medição ou do recebimento, nos casos em que a natureza da contratação assim exigir;
• verificação da manutenção das condições exigidas para a execução contratual, inclusive documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos pertinentes, quando cabível;
• inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.
O pagamento será efetuado no prazo de [indicar prazo, conforme regulamento municipal, edital e contrato], contado da liquidação regular da despesa, observado o disposto no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada ou outro meio admitido pela Administração.
Quando cabível, deverão ser observados:
• os descontos legais incidentes;
• as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação;
• a ordem cronológica de pagamentos;
• eventuais glosas, compensações ou retenções decorrentes de inexecução parcial, falhas na execução ou descumprimento contratual, assegurado o contraditório quando exigível.
Caso sejam constatadas inconsistências na documentação fiscal, divergências na medição, irregularidades na execução ou pendências documentais da contratada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.
7.3. Disposições Complementares
Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e admitida pela legislação aplicável.
A Administração poderá recusar o pagamento, no todo ou em parte, quando o objeto for entregue ou executado em desacordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas, sem prejuízo da exigência de regularização pela contratada.
Os critérios de medição e pagamento deverão guardar compatibilidade com a natureza do objeto, podendo ser detalhados em planilha, cronograma, modelo de boletim de medição, acordo de nível de serviço, termo de recebimento ou outro anexo específico, quando necessário.
8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:
Neste item deverá ser informado como será selecionado o fornecedor, indicando, conforme o caso:
a modalidade de licitação ou forma de contratação direta;
a utilização ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;
o critério de julgamento;
a forma de adjudicação do objeto;
o modo de disputa, quando houver;
os critérios utilizados para análise e aceitação da proposta;
as exigências que deverão constar da proposta comercial;
eventuais amostras, catálogos, demonstrações, provas de conceito ou outros meios de verificação da proposta, quando necessários.
As escolhas deverão ser compatíveis com as características do objeto e, quando necessário, estar justificadas no ETP ou nos demais documentos da fase preparatória.
8.1. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Deverá ser identificada a forma pela qual será realizada a seleção:
a) Pregão
Deverá ser utilizado quando se tratar de aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
No preenchimento, indicar:
que a seleção será realizada por Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica;
se será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP;
se o julgamento será pelo menor preço ou maior desconto;
se o julgamento ocorrerá por item, lote/grupo ou valor global;
o modo de disputa aplicável.
Exemplo:
A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, mediante modo de disputa aberto.
Exemplo com SRP:
A seleção será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço por item, mediante modo de disputa aberto.
b) Concorrência
Deverá ser utilizada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente para bens e serviços especiais, obras e serviços de engenharia, conforme o enquadramento do objeto.
Deverá ser indicado o critério de julgamento adequado à contratação, podendo ser, conforme permitido pela legislação:
menor preço;
maior desconto;
técnica e preço;
melhor técnica ou conteúdo artístico;
maior retorno econômico.
Quando utilizado menor preço ou maior desconto, deverá também ser indicada a forma de julgamento — item, lote/grupo ou global — e o modo de disputa aplicável.
Exemplo:
A seleção do fornecedor será realizada mediante Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço global, considerando a execução integral do objeto.
Quando forem utilizados critérios como técnica e preço, deverão ser estabelecidos em documento próprio os fatores de avaliação, pontuação, pesos, critérios técnicos e metodologia de obtenção da nota final.
c) Sistema de Registro de Preços – SRP
O Sistema de Registro de Preços não constitui modalidade de licitação, mas procedimento auxiliar destinado ao registro formal de preços para futuras contratações.
Quando utilizado, deverá ser informado conjuntamente com a modalidade ou forma de seleção correspondente.
Deverá ser indicado, entre outros aspectos:
modalidade ou forma de seleção utilizada;
critério de julgamento;
julgamento por item ou, excepcionalmente e mediante justificativa, por lote/grupo;
possibilidade de fornecimentos ou serviços parcelados durante a vigência da Ata;
demais particularidades relevantes para a seleção do fornecedor.
Exemplo:
Será adotado o Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que as contratações ocorrerão de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.
Quando adotado o julgamento por grupo ou lote de itens, deverá ser apresentada justificativa demonstrando as razões técnicas e econômicas pelas quais a adjudicação individual por item não se mostra adequada ou vantajosa.
d) Dispensa de Licitação
Nos casos de contratação direta por dispensa, deverá ser indicada a hipótese legal correspondente e a forma pela qual será obtida e selecionada a proposta mais vantajosa.
Quando houver procedimento competitivo de dispensa eletrônica, informar:

critério de seleção, normalmente menor preço ou maior desconto;
forma de julgamento, quando aplicável;
procedimento para apresentação de propostas e lances;
critérios de aceitabilidade;
documentação que deverá acompanhar a proposta.
Exemplo:
A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Quando a hipótese de dispensa não envolver disputa eletrônica, deverão ser descritos os critérios utilizados para a escolha do contratado, observando-se a obtenção de proposta compatível com os preços de mercado, a razão da escolha do fornecedor e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.
e) Inexigibilidade de Licitação
Na inexigibilidade não haverá competição ou modo de disputa, uma vez que a contratação decorre da inviabilidade de competição.
Neste caso, o item deverá informar:
o fundamento legal da inexigibilidade;
a forma de identificação e escolha do contratado;
as condições mínimas que sua proposta deverá atender;
a compatibilidade do preço proposto;
os requisitos necessários para a contratação.
Exemplo:
A seleção ocorrerá mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição demonstrada no processo. A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação aplicáveis, à adequação da proposta às condições deste Termo de Referência e à demonstração da compatibilidade do preço praticado.
Não deverão ser indicados “modo de disputa”, “lances” ou “menor preço entre concorrentes” quando a própria fundamentação da contratação decorrer da inviabilidade de competição.
8.2. Critério de Julgamento
Quando adotado o critério de menor preço, deverá ser informado como ocorrerá o julgamento:
Menor preço por item
Utilizar quando os itens puderem ser adjudicados e contratados separadamente, sem prejuízo técnico ou operacional.
Cada item terá seu próprio vencedor.
Exemplo:
Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas.
Esta deverá ser, em regra, a primeira alternativa considerada quando o objeto for divisível e a contratação separada dos itens for tecnicamente possível e economicamente vantajosa.
Menor preço por lote ou grupo
Utilizar quando diversos itens possuírem relação entre si e houver justificativa técnica ou econômica para que sejam adjudicados conjuntamente.
Cada lote poderá possuir um vencedor diferente, porém todos os itens integrantes do mesmo lote serão adjudicados conjuntamente.
Exemplo:
O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando o valor total resultante da soma dos itens que o compõem, devendo ser observados também os valores máximos aceitáveis para cada item.
A formação do lote deverá ser devidamente justificada, especialmente quando impedir a adjudicação individual dos itens.
Menor preço global
Utilizar quando o objeto deva ser contratado de maneira integrada ou quando houver justificativa para que a totalidade da contratação seja adjudicada a um único fornecedor.
Exemplo:
O julgamento será realizado pelo menor valor global da proposta, correspondente à execução integral do objeto, observados os valores máximos unitários e global estabelecidos pela Administração, quando aplicáveis.
A adoção do julgamento global não deverá decorrer apenas de conveniência administrativa, devendo ser compatível com a natureza do objeto e com a decisão acerca de seu parcelamento.
Maior desconto
Utilizar quando a contratação possuir preço ou tabela de referência sobre a qual os fornecedores oferecerão percentual de desconto.
Deverá ser indicada claramente a base sobre a qual o desconto incidirá.
Exemplo:
O julgamento será realizado pelo maior percentual de desconto incidente sobre a tabela SINAP, vigente na data da contratação, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Deverão ser estabelecidas regras claras para atualização da tabela de referência, aplicação do percentual e formação do preço final.
8.3. Modo de Disputa
O procedimento observará o modo de disputa definido no edital, podendo ser adotado:
() aberto
() aberto e fechado
O modo de disputa deverá ser compatível com a natureza do objeto, com a estratégia de competição e com a modelagem da contratação, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.
8.4. Critérios para Seleção da Proposta Vencedora
Será considerada vencedora a proposta que, atendidas integralmente as exigências do edital e deste Termo de Referência, apresentar o melhor resultado para a Administração, conforme o critério de julgamento adotado, observando-se:
• a conformidade da proposta com as especificações técnicas e condições estabelecidas;
• a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados e com os praticados no mercado;
• a exequibilidade da proposta, quando necessário;
• o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
• a observância das regras de desempate e dos benefícios legalmente aplicáveis, quando cabíveis.
8.5. Exigências Relativas à Proposta
Deverão ser informados somente os documentos e informações necessários para permitir a avaliação objetiva da proposta.
Conforme a natureza do objeto, poderá ser exigido que a proposta contenha:
descrição completa do produto ou serviço ofertado;
marca e modelo, quando aplicável;
fabricante, quando necessário;
quantidade;
unidade de medida;
preço unitário;
preço total;
valor global da proposta;
percentual de desconto, quando esse for o critério;
prazo de validade da proposta;
prazo de entrega ou execução;
condições de garantia;
indicação de características técnicas relevantes;
catálogos ou fichas técnicas, quando necessários;
planilha de composição de custos, quando aplicável;
declaração de que os preços abrangem todos os custos necessários ao cumprimento da contratação.
Exemplo de orientação:
A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, deslocamentos, mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias, quando aplicáveis.
Quando houver planilha de itens, deverá ser esclarecido se o licitante deverá apresentar preços unitários e totais e se existirão valores máximos aceitáveis por item.
Não deverão ser solicitados documentos ou informações sem utilidade concreta para a análise da proposta.
9. Valor da Contratação
A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando metodologia compatível com a natureza do objeto, com o objetivo de identificar valores de mercado e subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação.
A apuração dos preços deverá considerar, sempre que possível e pertinente ao objeto, fontes idôneas, tais como:
• contratações similares realizadas pela Administração Pública;
• atas, contratos, bancos de preços, painéis públicos ou sistemas oficiais de consulta;
• propostas obtidas junto a fornecedores do ramo;
• preços praticados no mercado privado;
• outras referências válidas e tecnicamente justificáveis.
A estimativa deverá estar acompanhada da memória de cálculo, da metodologia utilizada, das fontes consultadas, da data da pesquisa e da justificativa para eventual descarte de valores inexequíveis, excessivamente elevados ou discrepantes.
9.1. Valor Estimado
O valor estimado da contratação corresponde ao montante máximo apurado para fins de planejamento e julgamento, conforme abaixo:
Valor total estimado: R$ [valor estimado total]
Quando a contratação for dividida em itens, lotes ou grupos, deverão ser indicados os respectivos valores unitários e totais estimados em planilha própria ou tabela anexa a este Termo de Referência.
A estimativa servirá de referência para a análise de aceitabilidade das propostas, para o julgamento da licitação e para a futura execução contratual, observadas as regras do edital.
9.3. Regras Específicas Conforme o Sistema Adotado
a) Quando se tratar de Pregão Eletrônico □ contratação tradicional:
O valor estimado corresponderá ao custo total previsto para a contratação do objeto, considerando os quantitativos definidos pela Administração para atendimento da necessidade identificada no processo.
b) Quando se tratar de Pregão Eletrônico com SRP/ARP:
O valor estimado corresponderá ao somatório dos quantitativos estimados para fins de registro de preços, servindo como referência para a licitação, sem gerar obrigação de contratação integral pela Administração.
9.4. Planilha de Referência
Poderá ser utilizada tabela ou planilha contendo, no mínimo, os seguintes campos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	[Descrição]	[Unid.]	[Qtd.]	R$ [valor]	R$ [valor]
02	[Descrição]	[Unid.]	[Qtd.]	R$ [valor]	R$ [valor]
03	[Descrição]	[Unid.]	[Qtd.]	R$ [valor]	R$ [valor]

Total Geral Estimado: R$ [valor total]
9.5. Observações Complementares
A estimativa de preços deverá guardar coerência com o Documento de Formalização da Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e com as especificações deste Termo de Referência.
Nos casos em que houver atualização da pesquisa de preços antes da publicação do edital ou da formalização da contratação, os valores estimados deverão ser revistos, mediante justificativa e registro no processo administrativo.
Quando cabível, a Administração poderá adotar orçamento sigiloso, nos termos da legislação e mediante motivação expressa no processo e no edital.
10. Adequação Orçamentária:
A contratação pretendida deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas dela decorrentes, em conformidade com o planejamento da Administração e com as normas aplicáveis à execução da despesa pública.
A indicação da dotação orçamentária deverá constar no processo administrativo e, quando cabível, no edital, no contrato ou no instrumento equivalente, com a devida identificação da classificação orçamentária correspondente.
10.1. Indicação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados em dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, conforme abaixo:
• Órgão/Unidade: [indicar]
• Projeto/Atividade: [indicar]
• Elemento de Despesa: [indicar]
• Fonte de Recursos: [indicar]
• Desdobramento, quando aplicável: [indicar]
10.2. Regras Conforme o Sistema Adotado
a) Quando se tratar de Pregão Eletrônico contratação tradicional:
A reserva orçamentária deverá ser compatível com o valor estimado da contratação e com a despesa a ser assumida, observadas as exigências da legislação aplicável e o momento próprio da formalização contratual.
b) Quando se tratar de Pregão Eletrônico com SRP/ARP:
A existência de previsão orçamentária deverá ser observada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos no exercício correspondente.
10.3. Compatibilidade com o Planejamento
A presente contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do órgão requisitante, inclusive com os instrumentos internos de planejamento adotados pela Administração, quando aplicáveis.
10.4. Observações Complementares
A efetiva execução da despesa ficará condicionada à existência de recursos orçamentários disponíveis, à emissão do respectivo empenho e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.
Quando a contratação envolver recursos vinculados, convênios, transferências, programas específicos ou fontes condicionadas, deverá constar no processo a devida identificação da origem dos recursos e das condições aplicáveis à sua utilização.
11. Disposições Gerais
O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e deverá ser observado pela Administração e pelos licitantes em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o edital, a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o regime adotado no caso concreto.
As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação aplicável no âmbito do Município e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, competitividade e interesse público.
11.1. Coerência entre os Documentos da Fase Preparatória
Este Termo de Referência deverá manter compatibilidade integral com:
• o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
• o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
• a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;
• o edital e seus anexos;
• a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Havendo divergência entre os documentos da fase preparatória, deverá a Administração promover o saneamento prévio antes da publicação do edital ou da formalização da contratação.
11.2. Casos Omissos
Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio dos setores técnico, administrativo, jurídico e de contratação, conforme a matéria, observada a legislação aplicável e o interesse público.
11.3. Vinculação ao Instrumento Convocatório
As condições estabelecidas neste Termo de Referência vinculam o instrumento convocatório, a proposta vencedora, o contrato administrativo, a nota de empenho, a ordem de fornecimento, a ordem de serviço, a autorização de compra e/ou a Ata de Registro de Preços, conforme a natureza e a forma de formalização da contratação.
Pós contrato e avaliação do todo
12. Responsáveis pela Elaboração e Aprovação
Elaborado por:
Nome: [Nome do responsável pela elaboração]
Cargo/Função: [Cargo]
Setor: [Secretaria/Departamento]
Assinatura: _____
Revisado por (se houver):
Nome: [Nome do responsável pela revisão]
Cargo/Função: [Cargo]
Setor: [Secretaria/Departamento]
Assinatura: _____
[Município/UF], [dia] de [mês] de [ano].

Cod473513

DECRETO Nº 3.562, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o modelo padronizado do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no âmbito da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a elaboração dos ETPs;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o modelo padronizado de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A elaboração do ETP é obrigatória para todos os processos licitatórios e, no que couber, para as contratações diretas, devendo ser elaborado pela unidade requisitante em conjunto com a equipe técnica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal
ANEXO I
MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Lei nº 14.133/2021 – Art. 18
Unidade Requisitante: [Nome do Setor]
Data da Elaboração: [Data]
1. Descrição da Necessidade da Contratação
(Inciso I do Art. 18)
1.1. O problema a ser resolvido
[Descrever claramente o problema, sem mencionar o objeto pretendido.]
Exemplos de forma correta:
“A Secretaria de Saúde necessita manter a temperatura adequada das vacinas, garantindo sua conservação.”
“O Departamento de TI enfrenta instabilidade frequente nos sistemas institucionais devido à falta de equipamentos adequados.”
“A frota municipal apresenta desgaste que compromete a segurança e continuidade da prestação dos serviços públicos.”
1.2. Justificativa do Interesse Público
[Explicar por que a resolução do problema é relevante para a Administração e para a sociedade.]
Exemplos:
“A manutenção da cadeia de frio das vacinas garante o atendimento seguro da população e evita perdas de insumos essenciais.”
“A melhoria da infraestrutura tecnológica impacta diretamente a eficiência dos atendimentos prestados ao cidadão e reduz custos operacionais.”
“A segurança e continuidade da frota municipal são fundamentais para atendimento de demandas essenciais como transporte escolar, saúde e obras.”
2. Requisitos da Contratação
(Inciso II do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
Os requisitos da contratação representam as condições essenciais que a solução deve atender para resolver o problema identificado no item anterior, garantindo eficiência, segurança, continuidade do serviço público e adequação ao interesse público.
2.1. Requisitos Funcionais
[Descrever as funções mínimas que o objeto deve cumprir.]
Exemplos:
“Deve permitir o funcionamento contínuo e estável dos sistemas utilizados pela unidade.”
“Deve assegurar condições ideais de preservação de insumos sensíveis.”
“Deve atender à demanda operacional diária do setor, sem interrupções.”
2.2. Requisitos de Desempenho e Qualidade
[Indicar padrões mínimos de eficiência, capacidade, durabilidade ou resultado esperado.]
Exemplos:
“A solução deve garantir desempenho adequado às atividades essenciais, com níveis mínimos de qualidade e desempenho pré-estabelecidos.”
“Os equipamentos devem operar com baixa taxa de falhas e alta confiabilidade.”
“O serviço prestado deve observar padrões técnicos definidos por normas oficiais (ABNT, INMETRO, ANVISA, etc.).”
2.3. Requisitos Técnicos Obrigatórios
[Requisitos mínimos relacionados à tecnologia, materiais, normas, certificações ou segurança.]
Exemplos:
“Atender às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, conforme ABNT e regulamentações específicas.”
“Possuir garantia mínima de [x meses/anos], assegurando reparo ou substituição sem ônus.”
“Quando aplicável, deve contar com profissional habilitado e ART/RRT.”
2.4. Requisitos Operacionais

[Condições necessárias para uso, instalação, execução ou manutenção.]
Exemplos:
“A solução deve ser de fácil operação pelos servidores, com necessidade mínima de capacitação.”
“O serviço deve ser executado em horários que não comprometam o atendimento ao público.”
“A instalação deve ser compatível com a infraestrutura existente do órgão.”
2.5. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)
Em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, sempre que possível a contratação deve observar critérios de sustentabilidade:
Redução do consumo de energia ou água;
Materiais reciclados, recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
Preferência por fornecedores com certificações ambientais;
Implementação de logística reversa quando exigido por lei.
2.6. Requisitos de Segurança e Conformidade Legal
O objeto deve atender integralmente às normas de segurança técnica e às regulamentações legais aplicáveis.
O fornecedor deve ser regular quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
O objeto não pode implicar risco ao patrimônio público ou aos usuários.
2.7 Requisitos de parcelamento ou não
Definir se o parcelamento do objeto aumenta ou prejudica a competitividade e a solução como um todo. E caso ocorra parcelamento, descrever de que forma.]
2.8 Requisitos de documentos necessários
Definir os documentos necessários que a empresa deverá apresentar para habilitação, conforme a complexidade do objeto.
3. Estudos e Alternativas Consideradas
(Inciso III do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
Para atender à necessidade descrita, foram analisadas diferentes alternativas possíveis, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de viabilidade, de forma a identificar a solução que melhor atende ao interesse público.
3.1. Alternativas Identificadas
Alternativa 1 – Manutenção dos meios atualmente disponíveis (situação atual)
Descrição: [Ex.: Permanecer com os equipamentos, sistemas ou condições atuais.]
Análise:
Pode não resolver o problema inicialmente identificado;
Risco de continuidade das falhas e prejuízos operacionais;
Geralmente não atende à demanda atualizada ou ao aumento de volume de atividades.
Conclusão: Alternativa insuficiente.
Alternativa 2 – Ajustes, reparos ou adequações nos recursos existentes
Descrição: [Ex.: Conserto de equipamentos, adaptações estruturais, manutenção corretiva etc.]
Análise:
Possibilidade de redução de custos no curto prazo;
Risco de reincidência de falhas caso os recursos estejam obsoletos;
Pode não atender plenamente aos requisitos de desempenho definidos no item 2.
Conclusão: Alternativa parcialmente viável, mas limitada.
Alternativa 3 – Aquisição/Contratação de solução nova para substituir ou complementar a existente
Descrição: [Ex.: Compra de novos equipamentos, contratação de empresa especializada, substituição tecnológica etc.]
Análise:
Solução que melhor atende aos requisitos funcionais, desempenho e qualidade;
Proporciona maior confiabilidade, continuidade e padronização dos serviços;
Permite atendimento pleno da necessidade, com menor risco operacional;
Pode exigir investimento inicial maior, compensado pelo benefício ao longo do ciclo de vida.
Conclusão: Alternativa mais aderente à necessidade e ao interesse público.
3.2. Análise Comparativa das Alternativas
Critérios avaliados:
Atendimento ao problema identificado;
Custos diretos e indiretos;
Eficiência operacional;
Riscos envolvidos;
Impacto no atendimento ao cidadão;
Durabilidade e ciclo de vida da solução;
Compatibilidade com a infraestrutura existente.
Resultado:
A alternativa 3 apresentou melhor desempenho em todos os critérios essenciais, configurando□se como a solução mais eficaz, economicamente vantajosa e segura para a Administração.
3.3. Justificativa pela Continuidade da Contratação
A adoção da alternativa recomendada:
Resolve o problema identificado no item 1;
Minimiza riscos operacionais e desperdícios de recursos públicos;
Garante continuidade e qualidade dos serviços prestados;
Alinha□se às diretrizes de planejamento e à eficiência administrativa.
4. Demonstração da Solução Mais Adequada
(Inciso IV do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
Com base nos estudos realizados e nas alternativas analisadas, identificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada consiste em [descrever de forma objetiva a solução escolhida, sem ainda mencionar marca ou especificação detalhada], por representar o melhor equilíbrio entre eficiência, custo, risco e viabilidade operacional.
4.1. Fundamentação da Escolha
A solução selecionada é a mais apropriada porque:
Atende integralmente aos requisitos funcionais e de desempenho definidos no item 2;
Mitiga riscos operacionais, assegurando continuidade do serviço público;
Apresenta melhor relação custo-benefício quando analisado o ciclo de vida da contratação, evitando gastos recorrentes com manutenções ineficientes;
Reduz o tempo de inoperância, aumentando a eficiência das atividades do órgão;
Oferece maior confiabilidade técnica, suportando as demandas atuais e futuras da unidade requisitante;
É compatível com a infraestrutura existente, sem necessidade de adaptações complexas ou onerosas;
Atende às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo conformidade legal.
4.2. Avaliação Econômica e Comparativa
A comparação entre as opções demonstrou que:
Alternativas de manutenção ou reaproveitamento apresentam custo elevado ao longo do tempo, devido à reincidência de falhas;
A alternativa escolhida apresenta menor custo total de propriedade (TCO);
Os benefícios operacionais superam o investimento inicial, sendo economicamente vantajosa;
Há oferta ampla no mercado, garantindo competitividade e obtenção de orçamento vantajoso.
4.3. Viabilidade Técnica e Operacional
A solução é tecnicamente viável porque:
Existe pleno atendimento por fornecedores no mercado;
A unidade possui capacidade de operar, instalar ou receber o objeto/serviço sem necessidade de reestruturação;
O prazo de implementação/entrega é compatível com a urgência ou rotina do setor;
Atende às exigências de interoperabilidade, desempenho, capacidade, eficiência energética ou demais requisitos técnicos aplicáveis.
4.4. Adequação ao Interesse Público
A adoção da solução escolhida garante:
Maior qualidade na prestação dos serviços ao cidadão;
Racionalização dos gastos públicos;
Redução de riscos administrativos e legais;
Aderência ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;
Atendimento imediato e contínuo da necessidade pública.
5. Estimativa dos Custos
(Inciso V do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
A estimativa preliminar dos custos da contratação foi realizada com base em métodos reconhecidos e fontes confiáveis, visando garantir aderência aos preços praticados no mercado e assegurar vantajosidade à Administração Pública.
5.1. Metodologia Utilizada para Estimativa
Para formação do valor estimado foram utilizados os seguintes parâmetros:
Consulta a portais públicos de compras (Painel de Preços, Compras.gov.br, Banco de Preços, CONTRATANET, entre outros);
Pesquisas junto a fornecedores e prestadores de serviços do ramo;
Análise de contratações similares realizadas pelo próprio Município ou por outras administrações públicas;
Tabelas de referência ou listas de fabricantes, quando aplicável;
Avaliação de custos de ciclo de vida, incluindo manutenção, reposição e durabilidade, quando pertinente.
(Marcar as opções utilizadas ou detalhar conforme o caso real.)
5.2. Fontes da Pesquisa de Preços
Descrever as fontes consultadas, indicando, para cada uma, a data da consulta, os fornecedores ou órgãos pesquisados e os documentos que dão suporte à pesquisa (cotações, prints de tela, notas fiscais, contratos similares etc.).
5.3. Cálculo utilizado
Método de cálculo utilizado:
() Média aritmética
() Mediana
() Menor preço (excepcional e justificado)
() Outro método: _____
Valor Estimado:
R$ [Inserir o valor]
5.4. Justificativa Técnica e Econômica
A estimativa preliminar demonstra que o valor apontado é compatível com a realidade de mercado e reflete preços praticados por fornecedores com capacidade técnica para atender a demanda.
A metodologia aplicada segue os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
5.5. Observações Relevantes
Em caso de sigilo do orçamento, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, as planilhas detalhadas deverão ser classificadas em documento apartado.
O valor estimado poderá ser refinado na fase de elaboração do Termo de Referência ou na instrução da contratação direta.
A estimativa considera apenas custos iniciais; custos de manutenção ou operação poderão ser tratados no Termo de Referência, quando aplicável.
6. Avaliação dos Impactos da Contratação
(Inciso VI do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
A contratação avaliada neste ETP apresenta impactos diretos e indiretos nos aspectos

operacionais, econômicos, sociais, ambientais e administrativos.
6.1. Impactos Operacionais
Melhoria da capacidade de atendimento da unidade requisitante;
Redução de falhas, interrupções ou indisponibilidade das atividades;
Maior eficiência no desempenho das funções institucionais;
Padronização de procedimentos e aumento da confiabilidade na execução das tarefas.
6.2. Impactos Econômicos e Financeiros
Otimização dos recursos públicos, evitando gastos repetitivos ou emergenciais;
Redução de custos indiretos, como retrabalho, perdas de insumos ou ineficiência operacional;
Possibilidade de economia futura decorrente de maior durabilidade ou eficiência dos bens/serviços;
Previsão adequada no orçamento, conforme dotação indicada no DFD.
6.3. Impactos na Prestação dos Serviços ao Cidadão
Melhoria na qualidade do serviço público entregue à população;
Redução de tempo de espera ou atrasos decorrentes de problemas estruturais;
Aumento da segurança, da qualidade e da confiabilidade do atendimento;
Contribuição para a manutenção da continuidade de serviços essenciais.
6.4. Impactos Ambientais (quando aplicável)
Redução no consumo de energia, quando a solução adota tecnologias sustentáveis;
Possibilidade de logística reversa, reutilização ou reciclagem de materiais;
Menor geração de resíduos, quando comparado a alternativas obsoletas;
Atende aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
6.5. Impactos Administrativos e Legais
Fortalecimento do planejamento institucional e alinhamento ao PCA;
Redução de riscos legais decorrentes da falta de solução adequada;
Melhora na governança e na gestão de contratos;
Atende às exigências legais, aos princípios administrativos e ao interesse público.
6.6. Impactos pós-execução/pós-obra
Elaborar quais impactos serão sentidos após a execução do objeto.
Ex: Aquisição de veículos – Seguro do veículo, aumento no consumo do contrato de combustível, aumento do consumo do contrato de manutenção da frota, etc
Construção de nova UBS – Contratação de novos profissionais, aumento nos custos mensais de água luz e internet, etc
6.7. Síntese da Avaliação dos Impactos
A contratação proposta apresenta impacto global positivo, atendendo plenamente:
À necessidade identificada;
Aos requisitos operacionais e legais;
Aos objetivos estratégicos da Administração Pública;
À melhoria contínua da prestação de serviços ao cidadão.
7. Riscos da Contratação e Estratégias de Mitigação
7.1. Matriz Resumida de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Mitigação Principal
Especificação inadequada	Média	Alta	Alto	Termo de Referência detalhado
Sobrepreço	Baixa/Média	Alto	Médio/Alto	Pesquisa de preços robusta
Atrasos	Média	Médio	Médio	Fiscalização e prazos claros
Inexecução	Baixa/Média	Alto	Médio/Alto	Habilitação técnica e controle
Irregularidades documentais	Baixa	Médio	Baixo/Médio	Conferência documental
Obsolescência	Média	Médio	Médio	Soluções escaláveis

7.2. Conclusão da Análise de Riscos
Os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante:
Planejamento adequado;
Fiscalização efetiva;
Seleção criteriosa do fornecedor;
Clareza nas especificações e nos mecanismos de controle.
O conjunto de medidas previstas permite concluir que a contratação é viável, segura e vantajosa para a Administração Pública. Concluindo, de forma expressa e fundamentada, se a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, considerando a viabilidade técnica e econômica, a vantajosidade e o alinhamento ao interesse público, recomendando ou não o prosseguimento da instrução processual.
8. Responsável pela Elaboração do ETP
Nome: _____
Cargo/Função: _____
Unidade/Setor: _____
Assinatura: _____
Data:_____ /_____/_____

Cod473512

DECRETO Nº 3561, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as contratações públicas ao planejamento orçamentário e estratégico do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o processo de elaboração, consolidação, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O PCA será elaborado com base na consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) enviados por todas as Secretarias e unidades requisitantes.
Parágrafo único. O DFD deverá conter, obrigatoriamente:
I–A justificativa da necessidade da contratação;
II–O quantitativo estimado do objeto e o respectivo valor;
III–A data pretendida para a contratação.
Art. 3º A elaboração do PCA seguirá as seguintes etapas e prazos:
I–Até 15 de abril: Envio dos DFDs pelas Secretarias ao Setor de Licitações;
II–Até 15 de maio: Consolidação do PCA preliminar pelo Setor de Licitações;
III–Até 30 de maio: Análise de alinhamento orçamentário pela Secretaria de Finanças;
IV–Até 15 de junho: Aprovação pela autoridade superior e publicação.
Art. 4º O PCA, após consolidado, será utilizado como instrumento base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo constar em Anexo do PLOA a correlação entre as contratações previstas e as dotações orçamentárias.
Art. 5º O PCA poderá ser revisado ou alterado ao longo do exercício, mediante justificativa da unidade requisitante.
Parágrafo único. Nenhuma alteração (inclusão ou modificação de valor) será aprovada sem a verificação prévia da disponibilidade orçamentária pelo Setor de Contabilidade.
Art. 6º Fica instituído o processo de monitoramento da execução do PCA, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos e a execução das contratações, devendo essa atividade ser formalizada por meio da elaboração do Relatório de Monitoramento do PCA.
Art. 7º Fica designado o Setor de Planejamento Licitatório como responsável pela elaboração e consolidação do PCA e pelo seu monitoramento contínuo.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Município de São João em, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473507

DECRETO Nº 3.560, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 683.198,62 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 683.198,62 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.131,86
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2641	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	30.131,86
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2028	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.602,81
4460	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	122.420,00
4489	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.043,95
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
4980	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	333.066,76
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.1801.2034	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	

5640	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	TOTAL	683.198,62

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.602,81
5100	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	147.420,00
	SUBTOTAL	323.022,81
	TOTAL	323.022,81

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS–PRINCIPAL	360.175,81
	TOTAL	360.175,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 09 de novembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod473502

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO N° 361/2026

DE 09/11/2026
SÚMULA: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Verê/PR, e altera gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Verê/PR, nomeados no Decreto Municipal nº 440/2025, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
TITULAR: LOIVO ROQUE RITTER	CPF: 1X3.0X8.1X9-5X
SUPLENTE: RAFAEL DA SILVA TELES	CPF: 0X0.0X7.4X9-8X
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR: SIMONE PASQUALOTTO BALDISSERA	CPF: 7X7.1X6.0X9-0X
SUPLENTE: PERCIO RIBEIRO BUENO	CPF: 7X4.7X1.8X1-2X
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR: BRUNO ALOISIO CALGAROTTO	CPF: 0X2.7X3.0X9-7X
SUPLENTE: RENATA SUZZIN TOSCAN	CPF: 0X2.6X0.8X9-0X
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS A PROMOÇÃO DO ESPORTE	
NOME DA ENTIDADE: G.E.R TREZE DE MAIO	
TITULAR: VALDECIR LUIZ CAVALHEIRI	CPF: 6X4.3X8.5X9-7X
SUPLENTE: AILTON CASARIN	CPF: 6X7.8X3.1X9-7X
NOME DA ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE VERÊ- LTDA- ME	
TITULAR: MATEUS GUILHERME ZANATA	CPF: 0X0.5X9.6X9-2X
SUPLENTE: ANGELO GABRIEL SCHENKEL ZANATA	CPF: 0X9.0X5.3X9-9X
NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA VEREENSE	
TITULAR: EVERTON RAMOS	CPF: 0X1.4X6.5X9-4X
SUPLENTE: EDUARDO MAZETO	CPF: 0X2.8X9.5X9-1X

Art. 2º. Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte – SIMONE PASQUALOTTO BALDISSERA, CPF nº 7X7.1X6.0X9-0X.
Art. 3º Mantem-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 180/2025.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod473520

DECRETO Nº 362/2026

Data 09/11/2026
Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PAULA ROBERTA DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHMEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedida à servidora PAULA ROBERTA DA CUNHA, matrícula nº 12411, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 168 da Lei Complementar Municipal de 01 de março de 2024, pelo período de 15 (quinze) dias, com início no dia 29 de outubro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473554

PORTARIA Nº 070/2026

09/11/2026
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os funcionários e servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a comissão Organizadora e fiscalizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS, destinado à contratação para o cargo de Professor e Professor de Língua Inglesa da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto 360/2026, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital:

Presidente	Ana Caroline Tazinasso	CPF: 0X5.5X3.3X9-9X
Membro	Ediane Julianoti	CPF: 0X5.1X3.6X9-1X
Membro	Karoline Mattei Mazzeto	CPF: 0X5.3X6.2X9-0X
Membro	Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	CPF: 0X8.2X5.0X9-7X
Membro	Gustavo Dengo	CPF: 0X6.1X3.3X9-3X

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados relevantes a Prefeitura Municipal de Verê – PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473550

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 600/2023, que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê, com a finalidade de organizar o evento e promover o debate sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e seu planejamento a curto, médio e longo prazo.
Art. 2º A Conferência será realizada no dia 25 de novembro de 2026, no Município de Verê, Paraná, na sede do Clube de Idosos de Verê.
Art. 3º A Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.
Art. 4º Durante a Conferência serão eleitos delegados para participação na Conferência Estadual, conforme os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e nas orientações da etapa estadual.
Art. 5º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:
I – Dois representantes do CMDCA, sendo representantes governamentais:
- Leoni Aparecida Vieira;
- Ediane Julianoti.
II – Dois representantes do CMDCA, sendo representantes da Sociedade Civil:
- Rita Calgarotto Canton;
- Marilene Kelly Accorsi.
III – Dois representantes do Conselho Tutelar:
- Iolanda Bonatto;
- Andréia Gorges
IV – Um representante da Secretaria Executiva do CMDCA;
- Joanny Kamilla de Oliveira.
Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da Conferência, observadas as deliberações do CMDCA e as normas aplicáveis.
Art. 6º Fica atribuída à Comissão Organizadora a adoção das demais providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Verê, 09 de novembro de 2026
Leoni Aparecida Vieira,
Presidente do CMDCA.

Cod473500

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Del. 024/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,
CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 06 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Del. 024/2023.
Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.
Verê, 09 de novembro de 2026.

Ediane Julianoti,
Presidente do CMDI.

Cod473518

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II – Del. 034/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,
CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 06 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II – Del. 034/2024.
Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.
Verê, 09 de novembro de 2026.

Ediane Julianoti,
Presidente do CMDI.

Cod473519

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa VALDECIR L. JULIANOTI SERVICOS DE TRANSPORTES TERRAPLENAGEM LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2023 – Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 53/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 200/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/05/2027 (nove dias de maio de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod473544

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e EDERSON JOSÉ FERRAZ DA ROSA;
OBJETO: O empregado tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 09/11/2027 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
PRAZO: Data de início: 09/11/2026.
VALOR INICIAL: R$ 1.900,99;
VERÊ-PR, em 09 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod473553

ARSS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e insumos de informática, na modalidade Pregão Eletrônico, destinados ao aparelhamento, modernização, padronização e suporte da infraestrutura tecnológica e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).
ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 1.350,00
2	ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E	R$ 6.247,25
3	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 6.000,00
4	ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E	R$ 11.539,80
5	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 690,20
6	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3.200,00
7	64.924.243 PAULO HENRIQUE GUEDES DALMOLIM	R$ 1.749,00
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 80,00
11	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 930,00
12	CONSULTSIDE COMERCIO SERV. E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 577,98
13	H2T TECNOLOGIA LTDA	R$ 38.391,92
14	FRACASSADO	
15	FABBRO IT IND COM E DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 25.900,00
16	64.205.524 EDIMARA VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	R$ 2.100,00
17	LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO	R$ 601,96
18	FRACASSADO	
19	MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA	R$ 14.000,00
20	DIGITALHOUSE LTDA	R$ 312,88
21	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 210,00
22	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 14.223,52
23	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.709,20
24	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 1.340,00
25	LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 399,99
26	CONSULTSIDE COMERCIO SERV. E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 644,64
27	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R$ 2.765,94
28	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 23.200,00
29	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R$ 449,85
30	PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R$ 43.115,75
31	PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 158,30
32	DIGITALHOUSE LTDA	R$ 159,80
33	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 185,99
34	DOMUN COMMERCII LTDA	R$ 1.799,98
35	D R C PIVOTTI LTDA	R$ 525,00
36	DOMUN COMMERCII LTDA	R$ 8.000,00
37	FRACASSADO	
Valor total Geral: R$ 212.558,95 (Duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco centavos.		

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
09/11/2026 08:29:48

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod473506